



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/SAP-FR06/2023

Contratante: Superintendência Regional Oeste / Fundo Rotativo Regional Oeste.

Modalidade: Pregão, na forma eletrônica.

Objeto: Futura e Eventual Aquisição, pelo sistema de Registro de Preços de Mudanças e Insumos agrícolas para as Unidades Prisionais subordinadas à Superintendência Regional Oeste – SR06

Modo de Disputa: Aberta/Fechada

Processo SGPE: SAP 86828/2023. **Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

Envio de proposta	A partir das 08:00 horas, do dia 26/10/2023.
Abertura da sessão	A partir das 08 horas e 20 minutos, do dia 27/11/2023.
Início da disputa	A partir das 08 horas e 30 minutos, do dia 27/11/2023.

OBSERVAÇÕES: Qualquer interessado na licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet acessando o endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br, clicando diretamente no link do edital.

PARTICIPAÇÃO: Os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão providenciar a chave de identificação e senha de acesso por meio do registro no Cadastro Central de Fornecedores (CCF) do Estado de Santa Catarina e qualificados para fornecimento do objeto ou serviço do (Grupo-Classe: 5001, 6306, 6307, e 6310 correspondente).

CADASTRO DE FORNECEDOR: O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível na página eletrônica do Portal de Compras do Governo do Estado de Santa Catarina, endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br>, link - “Fornecedores”.

QUESTIONAMENTOS:

1) Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente, por meio eletrônico via internet, nos endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br, quando optar por efetuar o download do edital como interessado ou e-lic.sc.gov.br, quando acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Fórum.

2) Fornecedores cadastrados, para esclarecimentos referentes ao processo licitatório, ao efetuar o login e acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Esclarecimentos.

IMPUGNAÇÕES: Qualquer pessoa, até três dias úteis a abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório acessando os endereços eletrônicos: www.portaldecompras.sc.gov.br ou <http://e-lic.sc.gov.br>, selecionando painel de controle botão Impugnações.

PEDIDO DE VISTAS: Cópia deste edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, no endereço eletrônico: <http://www.sap.sc.gov.br/>, por intermédio do link: “Licitações” ou no <http://portaldecompras.sc.gov.br/> ou em <http://www.sea.sc.gov.br/>, por intermédio do link “SGP-e” informando o nº do processo **SAP 86828/2023**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/SAP-FR06/2023

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE, SUBORDINADA À SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA (SAP), com sede na Rua Cunha Porã, nº 1600 - E, Bairro Efapi, CEP: 89.809-500, no município de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob nº 00.715.510/0001-45, por intermédio da Coordenação de Fundo Rotativo Regional Oeste, torna público que realizará processo licitatório na Modalidade Pregão, tipo “**Menor Preço por Item**”, na forma “Eletrônica”, Modo de disputa Normal para selecionar proposta, objetivando a **Futura e Eventual Aquisição de Mudanças e Insumos Agrícolas para as Unidades Prisionais subordinadas à Superintendência Regional Oeste – SR06**, nos termos da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Envio de proposta: a partir das 08h do dia 26/10/2023;

1.2 – Abertura da sessão: a partir das 08h20min do dia 27/11/2023;

1.3 – Início da disputa: a partir das 08h30min do dia 27/11/2023;

1.4 – O pregão eletrônico será realizado por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema Integrado de Licitações do Estado de Santa Catarina (LIC), módulo eletrônico (e-LIC).

1.5 – Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.

1.6 – A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela Internet, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação – em todas as etapas do certame.

1.7 – O pregão, na forma eletrônica, será conduzido com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, que atuará como provedor do Sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Administração de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS.

1.8 – Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, denominados pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema LIC, módulo e-LIC, por acesso restrito com *login* e senha no endereço eletrônico <http://e-lic.sc.gov.br>.

1.9 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.

1.10 – Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:



Anexo I - Quadro de quantitativos, especificações mínimas.
Anexo II - Termo de Referência
Anexo III - Modelo de proposta de preços eletrônica.
Anexo IV – Modelo de Termo de Aceite da Ata de Registro de Preços.
Anexo V - Informações da empresa vencedora para contratação
Anexo VI – Modelo de Declaração dos Sócios-proprietários.
Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo VIII - Minuta da Autorização de Fornecimento
Anexo IX - Local de entrega e dotação orçamentária.
Anexo X - Declaração de isenção ICMS.
Anexo XI - Termo de recusa de recebimento.
Anexo XII - Declaração Sobre Práticas Fraudulentas e de Corrupção.

2 – DA LICITAÇÃO:

2.1 – Do Objeto

2.1.1 – A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Futura e Eventual Aquisição de Mudanças e Insumos Agrícolas para as Unidades Prisionais subordinadas à Superintendência Regional Oeste – SR06** - Grupo-Classe: (5001, 6306, 6307, e 6310), conforme especificações, quantitativos e condições gerais de fornecimento estabelecidas nos Anexos I e II, e nas condições previstas neste edital;

2.1.2 – O Órgão Gerenciador, Superintendência Regional Oeste/Fundo Rotativo Regional Oeste, subordinado à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP, assim como os Órgãos não participantes não se obrigam a adquirir o objeto e as quantidades definidas neste edital.

2.1.3 – As quantidades licitadas e informadas no Anexo I são estimativas, podendo a Contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação.

2.2 – Do Convênio ICMS nº 26/03

2.2.1 – De acordo com o Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária, o benefício da isenção do ICMS às empresas catarinenses está condicionado ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda ou prestação de serviços; e à comprovação de inexistência de similar mercadoria produzida no país, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior, conforme previsto no parágrafo 1º da Cláusula Primeira do Convênio CONFAZ nº 26/2003, ficando ressalvadas as hipóteses em que a isenção mencionada não se aplica nos termos previstos no Decreto Estadual nº 255, de 21/05/2003;



2.2.2 – Nos termos do Convênio ICMS 26/03, quando se tratar de operação interna relativa à aquisição de bens, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

2.2.3 – Nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, o licitante deverá, obrigatoriamente, informar a respectiva alíquota via comunicação “CHAT”, caso seja o primeiro colocado, depois de encerrada a disputa de lances;

2.2.4 – A isenção supracitada não se aplica a licitante vencedora, quando:

- a) A aquisição for efetuada com empresa cadastrada no SIMPLES/Nacional;
- b) A aquisição for efetuada com empresa sediada em outros estados;
- c) O objeto adjudicado for sujeito ao regime de substituição tributária, desde que efetuado com estabelecimento substituído.

2.2.5 – Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual - GERG, da Diretoria de Administração Tributária – DIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site **www.sef.sc.gov.br**.

2.3 – Da Execução da Licitação

2.3.1 – O processamento da licitação pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos – DGLC, será na qualidade de Interveniente Promotora, destinando-se o objeto licitado a atender às necessidades da Superintendência Regional Oeste/Fundo Rotativo Regional Oeste, Subordinada a Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

3.1.1 – Para o **Item 43** participam as empresas que atenderem às exigências estabelecidas neste edital.

3.1.2 – Os **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79** consiste do sistema de cotas de **ATÉ 25% e itens exclusivos para ME/EPP**, de participação exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa – **ME** ou Empresa de Pequeno Porte – **EPP**, que atenderem às exigências estabelecidas neste edital e nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua participação nos demais itens;

3.1.3 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no **artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o



agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**.

3.2 – Não será admitida a participação de:

3.2.1 – aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2 – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3 – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4 – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5 – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7 – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8 – agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.10 – Órgão ou Entidade em mais de uma Ata de Registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital. (Art. 81, VIII, da Lei nº 14.133/2021);

3.3.11 – Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.3.12 – Empresas em recuperação judicial, sob falência, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;

3.3.13 – Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuárias do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina – SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.14 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



3.4 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 – O impedimento de que trata o item 3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 – O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10 – A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11 – A participação na licitação implica, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, automaticamente, na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos enviados em qualquer fase da licitação, não cabendo, portanto, posterior reclamação.

3.12 – A interessada em participar desta licitação deverá cadastrar, informar e manter endereço eletrônico (e-mail) para fins de comunicação com a Superintendência Regional Oeste/Fundo Rotativo Regional Oeste até a finalização do procedimento licitatório e, ou, eventual contrato, ordem de fornecimento ou ata de registro de preços;

3.12.1 – Será considerado ‘e-mail cadastrado’ o informado no sistema e-LIC;

3.13 – O e-mail servirá para comunicados e notificações relacionados ao procedimento licitatório,



inclusive para solicitação de informações complementares e/ou amostras, devendo-se considerar como data de recebimento a data de envio da comunicação pela Superintendência Regional Oeste/Fundo Rotativo Regional Oeste.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO:

- 4.1** – Coordenar o processo licitatório;
- 4.2** – Receber, examinar e encaminhar as impugnações devidamente instruídas à autoridade superior;
- 4.3** – Receber, examinar e responder os questionamentos ao edital e seus anexos, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 4.4** – Conduzir a sessão pública na internet e os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.5** – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.6** – Dirigir a etapa de lances;
- 4.7** – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.8** – Receber a documentação adicional/amostras quando necessário;
- 4.9** – Receber, examinar e encaminhar o recurso devidamente instruído à autoridade superior para deliberação;
- 4.10** – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 4.11** – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação e contratação.
- 4.12** – O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de auxiliar na sua decisão.

5 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME:

- 5.1** – As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico, emitida pelo sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina da Secretaria de Estado da Administração - SEA.
- 5.1.2** – Atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro Geral de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o qualificará para fornecimento e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao grupo-classe indicado no edital.
- 5.1.3** – Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisa solicitar qualificação ao grupo-classe correspondente junto ao Cadastro Geral de Fornecedores.



5.1.4 – O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no site do Portal de Compras pelo endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br>, clicando em seguida no link “Fornecedores”.

5.1.5 – A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, correspondente ao seu grupo-classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores, para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretária de Estado da Administração, devidamente justificada;

5.2 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.1 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

5.3 – O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3.1 – Para o correto funcionamento do Sistema recomendam-se os seguintes requisitos mínimos:

- a) Conexão de Internet com velocidade nominal de 2MB ou superior;
- b) Navegadores Internet Explorer 9 ou superior, Chrome ou Firefox;
- c) Javascript habilitado e *pop-ups* liberados (não bloqueados).

5.4 - É vedada a participação de usuário representante de duas ou mais empresas, para o mesmo item ou lote do processo, implicando na sua desclassificação e nas sanções legais previstas em Lei.

6 – DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.1.1 – O sistema de licitações estará disponível no endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br/> ou <http://e-lic.sc.gov.br/>, na área de acesso restrito.

6.1.2 – Efetuado login no Sistema, o fornecedor somente irá visualizar os editais em que esteja cadastrado no grupo-classe.

6.2 – Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.



6.2.1 – Quando o licitante for beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.

6.2.2 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.

6.2.3 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2.4 – O licitante não poderá identificar-se (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, site da empresa, etc.) nesta proposta comercial, **sob pena de desclassificação**.

6.2.5 – Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.3 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como, quanto aos e-mails encaminhados.

6.4 – Os licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 – Os licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6.6 – O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedoros terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

7 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

7.1 – Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

7.2 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas os licitantes.

7.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

7.4 – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.



8 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS:

8.1 – Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, aos licitantes interessados deverão encaminhar proposta e, se for o caso, o(s) respectivo(s) Anexo(s), até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.2 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada.

8.3 – Os licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.

8.4 – A proposta entregue não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

8.5 – Sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá ser preenchida:

a) indicando o valor unitário e total dos serviços, expressos em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais no campo “valor da proposta”.

b) Deverá ser indicado, quando solicitado, a **MARCA** e **MODELO** do objeto cotado no campo correspondente a cada item.

8.5.1 – Caso seja SOLICITADO, conforme **ANEXO III** (modelo de proposta eletrônica de preços), deverá ser indicado o fabricante/representante, procedência e/ou modelo do objeto cotado no campo correspondente a cada item, sob pena de desclassificação;

8.5.2 – A proposta de preços com base nas especificações, condições de fornecimento e garantias constantes deste edital, estará condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, que contém, obrigatoriamente, a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

8.6 – No valor da proposta devem estar inclusos todos os custos com a remuneração, encargos sociais, operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como taxas, impostos, fretes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

8.6.1 – Excluem-se da exigência:

a) As empresas catarinenses que devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

b) As demonstrações de custos referentes ao IRPJ (imposto de renda da pessoa jurídica) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido).



8.7 – Sendo a vencedora do certame empresa catarinense nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, de acordo com o Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, a licitante deverá, obrigatoriamente, informar a respectiva alíquota quando solicitada pelo pregoeiro via comunicação “CHAT”;

8.7 – A proposta de preços com base nas especificações constantes deste edital e seus Anexos, estará condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, que contém, obrigatoriamente, a razão social completa e CNPJ do licitante, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).

8.8 – Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via “*chat*” ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (*e-mail*).

8.9 – Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação, das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I e II do Edital. A comprovação será efetuada pela própria Contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade, e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

8.10 – A licitante vencedora do certame, quando houver Cotação de Proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico, após a adjudicação, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

8.11 – Quando por lote, o valor unitário readequado não poderá ser superior àquele oferecido na proposta escrita.

8.12 – As propostas apresentadas serão irretratáveis e irrenunciáveis, na forma da lei.

8.13 – A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES:

9.1 – A partir do horário previsto no edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, momento em que o Sistema disponibilizará campo próprio (*Chat*) para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.2 – O pregoeiro verificará propostas eletrônicas enviadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2.1 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



9.2.2 – O fornecedor que tiver a sua proposta desclassificada, terá o tempo de 5 (cinco) minutos para solicitar reconsideração, findo o qual, o pregoeiro irá analisar a justificativa, fundamentando sua decisão.

9.2.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 – O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 – As propostas apresentadas com o mesmo valor serão ordenadas automaticamente pelo sistema, por meio de sorteio eletrônico.

9.5 – A partir do horário previsto no edital o pregoeiro dará início à fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via CHAT;

9.5.1 – O pregoeiro abrirá o item/lote quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do Sistema eletrônico.

9.5.2 – Será considerada como primeiro lance a proposta inicial apresentada.

9.6 – Os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, visualizando seu horário e valor no *link* “histórico de lances”.

9.7 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos somente inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

9.7.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

9.8 – Somente o licitante de menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone “troféu”.

9.9 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.9.1 – O Sistema não identificará os autores dos lances podendo visualizar valores e horários registrados no link “histórico de lances”;

9.10 – O pregoeiro abrirá os itens/lotos para a recepção de lances, conforme estabelecido no edital.

9.11 – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.12 – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



9.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.16 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.17 – Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.18 – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.19 – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.20 – Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.21 – No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.22 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.23 – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.24 – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



9.25 – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.24, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.26 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.27 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.28 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.29 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.29.2 – Depois de encerrados, automaticamente, os itens/lotos para a recepção de lances, por comando do pregoeiro, encerrar-se-á a fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via *chat* iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.

9.30 – O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006. Na sequência o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.30.1 – **Deverá** o pregoeiro, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha enviado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.30.2 – A negociação será realizada por intermédio do Sistema de troca de mensagens (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.3 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada (para microempresa e empresa de pequeno porte) e a cota principal/livre participação, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço cotado;

9.31 – Ocorrendo o empate será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.31.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas/lances enviados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/lance mais bem classificado, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.



9.31.3 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** o Sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;
- b)** o Sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificado, momento que abrirá campo para recepção de lances, para enviar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será realizado sorteio automático entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá enviar melhor oferta.

9.32 – O disposto no subitem 9.31.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido enviada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.33 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.31.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedor do certame.

9.34 – Sendo a primeira colocada do item/lote empresa que se enquadre na isenção de ICMS, prevista no convênio nº 26/03, esta deverá **informar a respectiva alíquota**, via comunicação “CHAT”, depois de encerrada a disputa de lances;

9.35 – Após encerramento da sessão, **quando houver cotação de proposta por lote**, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar no Sistema eletrônico sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de encerramento da sessão, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal, observado o que consta no subitem 2.2;

9.36 – Os licitantes que se utilizarem da base de cálculo do ICMS reduzida, deverão comprovar por meio de documento, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do RICMS/SC, que usufruem do Benefício Fiscal;

9.37 – A alíquota do ICMS a ser aplicada será aquela fixada para as operações internas de origem, conforme disposto no art. 155, inciso VII, alínea “b” da Constituição Federal;

9.38 – Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual – GERG, da Diretoria de Administração Tributária – DIAT,



da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br;

9.39 – Iniciada a etapa de habilitação da sessão pública, o licitante detentora da melhor oferta deverá atender às exigências de habilitação previstas no item 10 deste edital.

9.40 – O Sistema anunciará o licitante vencedor após adjudicação, ou, quando houver recursos, após a homologação.

9.41 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1 – Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF:

10.1.1 – A habilitação dos licitantes será analisada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, emitido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação, para verificação da regularidade nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas.

10.1.2 – O licitante, cujo CCF apresentar situação cadastral com alguma restrição nos documentos por ele abrangidos, deverá inserir o documento hábil correspondente, como Anexo no Sistema eletrônico ou, excepcionalmente, enviado pelo endereço eletrônico informado pelo pregoeiro, em até 60 (sessenta) minutos a contar na convocação do pregoeiro, via “Chat”.

10.2 – Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no CCF, deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro no Sistema eletrônico via “Chat”, em até 60 (sessenta) minutos, inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou no endereço eletrônico informado pelo pregoeiro.

10.3 – O pregoeiro ou equipe de apoio, verificará, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova.

10.4 – Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte:

10.4.1 – A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



10.4.2 – A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

10.4.3 – Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

10.4.4 – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

10.4.5 – Os documentos quando solicitados por meio eletrônico, poderão ser inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou excepcionalmente enviados ao endereço de e-mail informado pelo pregoeiro.

10.5 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros;

10.5.1 – Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

10.5.2 – Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar_requerido.php).

10.5.3 – Da existência de registro impeditivos da contratação no Cadastro de Penalidade de Santa Catarina (cadpen.sc.gov.br/cadpen).

10.5.4 – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>).

10.5.5 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5.6 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



10.6 – DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS:

10.6.1 – A(s) licitante(s) **melhor(es) classificada(s)** deverá(ão) apresentar por meio eletrônico, no prazo de **até 01 (uma) hora**, após a convocação do pregoeiro no Sistema Eletrônico via “CHAT”, inseridos como anexo no sistema eletrônico, os seguintes documentos:

10.6.2 – Relação devidamente assinada, dos **sócios-proprietários** com o respectivo **número de Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, de acordo com a Lei nº 17.983, de 19 de agosto de 2020, conforme modelo do **Anexo VI**.

10.6.3 – Declaração sobre Práticas Fraudulentas e de Corrupção, de acordo com a Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020 e modelo do **Anexo XII**.

10.6.4 – Os documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial.

10.6.5 – O prazo de apresentação dos documentos poderá ser prorrogado uma vez por igual período mediante justificativa.

10.6.6 – Após o envio dos documentos, o pregoeiro e a equipe técnica verificarão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.

10.6.7 – A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, enviar, por meio eletrônico, as informações constantes do **Anexo V** e a **Proposta Atualizada**, pelo Sistema eletrônico após convocação do pregoeiro via “CHAT”, no prazo de **1 (um) dia útil**, contado da data da convocação do pregoeiro.

10.6.8 – O valor unitário da proposta final readequada não poderá ser superior ao valor de referência de cada item.

10.7 – Todos documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio eletrônico, em até 60 (sessenta) minutos após convocação do pregoeiro via “Chat”, inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou no endereço eletrônico informado pelo pregoeiro.

10.8 – Após o envio dos documentos, o pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.

10.9 – Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.10 – Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



10.11 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.12 – Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.13 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.14 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.15 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º) para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.16 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.17 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11 – DA(S) AMOSTRA(S) – CATÁLOGO(S)/LAUDO(S):

11.1 – A critério o pregoeiro/fiscal de contrato/Comissão de Avaliação, **poderá(ão)** ser solicitada(s) amostra(s) e documento(s) adicional(is) do(s) material(is) solicitado(s) antes do efetivo fornecimento, a fim de verificar a qualidade dos materiais, bem como verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos;

11.2 – As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues na Coordenação de Fundo Rotativo e Licitação da Regional Oeste, localizada à Rua Cunha Porã, nº. 1600-E, Bairro Efapi, CEP: 89.809-500, no Município de Chapecó/SC – em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas, **em até 10 (dez) dias úteis** após o término da etapa de lances;



11.3 – O prazo de entrega da(s) amostra(s) **poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração**, desde que solicitado e fundamentado pelo CONTRATADO dentro do prazo estabelecido no item anterior;

11.4 – **Caso seja necessário**, a critério da Administração, a empresa melhor classificada deverá apresentar o **Prospecto Técnico e/ou Catálogo oficial** do(s) do(s) objeto(s), do fabricante, contendo as especificações técnicas do item ofertado, na qual deverá(ão) ser encaminhados no seguinte endereço eletrônico: sr06cfrl@pp.sc.gov.br e/ou pelo Sistema eletrônico após convocação do pregoeiro via “CHAT”, em **até 01 (uma) hora**, podendo ser prorrogado mediante justificativa por igual período, inserida como anexos no Sistema eletrônico.

11.4.1 – O Prospecto Técnico e/ou Catálogo oficial deverá ser apresentado na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial.

12 – DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1 – Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este edital, apresentar o **“MENOR PREÇO (POR ITEM/ POR LOTE/GLOBAL)”**.

12.1.2 – Será realizado o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada contratação de acordo com a ordem de classificação (Art. 82, VII da Lei nº 14.133/2021).

12.2 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.2.1 – Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

12.2.2 – Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.2.3 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.4 – Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências, o licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



12.3 – Se o licitante primeiro classificado, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando enviado, os mesmos não atenderem ao exigido no edital o licitante terá sua proposta desclassificada.

12.4 – Serão desclassificados as propostas que:

- a) não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- b) contiverem vícios insanáveis;
- c) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- d) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.5 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

12.6 – Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.7 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

13 - DAS IMPUGNAÇÕES:

13.1 – Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br, quando optar por efetuar o download do edital como interessado ou e-lic.sc.gov.br, quando acessar o *link* do processo, selecionando painel de controle botão “Fórum”.

13.1.2 – Fornecedores cadastrados podem optar ao efetuar o *login*, acessando o processo eletrônico, botão “Impugnação”.

13.2.1 – As impugnações registradas no Sistema, com ou sem anexos, constituem meio legal de prova, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

13.2 – O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir Anexos na aba correspondente.

13.1 – Não serão aceitos quaisquer documentos senão pelo Sistema eletrônico.

13.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1 – Após a fase de habilitação, encerrados os itens/lotos e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para o envio das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a enviar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 14.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.3 – Para fins deste edital considera-se “imediata”, a manifestação realizada no prazo de 30 (trinta) minutos, contado a partir do encerramento da fase de habilitação.

14.4 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 – O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir Anexos antes de fechar a janela.

14.6 – Os recursos registrados no Sistema, constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinados, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

14.7 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.

14.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 – não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 – recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 – pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 – deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 – apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



15.1.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 – recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.3.2 – caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.1.4 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 – fraudar a licitação

15.1.6 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 – induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 – apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 – advertência;

15.2.2 – multa;

15.2.3 – impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 – a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 – as peculiaridades do caso concreto

15.3.3 – as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 – os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de (30) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 – Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



15.4.2 – Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

15.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e

15.1.8 – bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



15.14 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 – Homologado o procedimento licitatório, a Superintendência Regional Oeste/Fundo Rotativo Regional Oeste convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços;

16.2 – Considerando que o Sistema eletrônico utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame implicando também a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente processo, a licitante vencedora será convocada, via correio eletrônico (e-mail) para assinar da Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação;

16.2.1 – A assinatura da Ata de Registro de Preço se dará de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no mesmo prazo indicado no subitem acima.

16.2.2 – Para cadastro no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SPGE) acessar o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/login>;

16.2.3 – A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata de Registro de Preço, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela Contratante;

16.2.4 – O licitante que, convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 90 § 5º da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no edital da licitação;

16.3 – Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e neste edital;

16.4 – Se a licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

16.5 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal 14133/2021;

16.6 – A minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO VII**, é parte integrante deste edital;

17 – DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



17.1 – A Ata de Registro de Preços somente será utilizada pela Superintendência Regional Oeste/Fundo Rotativo Regional Oeste;

17.2 – A existência de preços registrados não obriga a Superintendência Regional Oeste/Fundo Rotativo Regional Oeste a firmar as contratações que deles podem advir;

17.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

17.3.1 – A Superintendência Regional Oeste/Fundo Rotativo Regional Oeste não está obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos em ata, podendo contratar de forma parcelada, de acordo com as suas necessidades;

17.4 – Da alteração da Ata de Registro de Preços;

17.4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021;

17.4.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento do objeto registrado, cabendo à Superintendência Regional Oeste/Fundo Rotativo Regional Oeste, promover as necessárias negociações junto ao fornecedor;

17.4.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Superintendência Regional Oeste/Fundo Rotativo Regional Oeste, deverá:

17.4.3.1 – Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.4.3.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

17.4.3.3 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

17.4.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Superintendência Regional Oeste/Fundo Rotativo Regional Oeste, poderá:

17.4.4.1 – Negociar os preços;

17.4.4.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



17.4.4.3 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

17.4.5 – Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência Regional Oeste/Fundo Rotativo Regional Oeste deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

17.5 – É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos no art. 124, da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021.

18 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

18.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

18.1.1 – Não retirar o respectivo contrato, ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.1.2 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e;

18.1.4 – Tiver presentes razões de interesse público;

18.2 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Superintendência Regional Oeste/Fundo Rotativo Regional Oeste;

18.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante.

19 – DA CONTRATAÇÃO:

19.1 – A celebração do Contrato será formalizada com o órgão requisitante, mediante a emissão do Contrato, consoante minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

19.2 – Da convocação para assinatura do Contrato:

19.2.1 – Transcorrido o prazo recursal, adjudicado o objeto e homologado o resultado, o licitante vencedor será convocado via endereço eletrônico (e-mail) para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o Contrato.

19.2.1.1 – A assinatura do contrato se dará de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no mesmo prazo indicado no subitem acima.



19.2.2 – O licitante convocado poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela CONTRATANTE.

19.2.3 – Na assinatura do contrato, caso o licitante vencedor seja de outra Unidade da Federação, a Administração poderá exigir a apresentação de prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina.

19.3 – Se o licitante vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital e seus Anexos, que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.

19.4 – Da execução do Contrato

19.4.1 – São partes integrantes do Contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente Edital de licitação, seus Anexos e quaisquer complementos, bem como os documentos, propostas e informações apresentadas pelo licitante vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

19.5 – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.5.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

20 - DO PAGAMENTO DAS DESPESAS:

20.1 – As despesas resultantes do presente pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, observado o que consta neste edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento;

20.1.1 – Sendo a empresa vencedora, catarinense, para a emissão da nota fiscal, será observado o valor cotado sem a incidência do ICMS;

20.1.2 – O preço estabelecido é fixo, único e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto, exceto nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e no caso previsto no item 20.1.3;

20.1.3 – Para atendimento ao disposto no Art. 25 §7 da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o índice do IPCA como critérios de reajuste de preços, podendo ser revisto a cada 06(seis)meses a critério da Administração ou a pedido formal do fornecedor.



20.2 – O pagamento será:

20.2.1 – Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da **SUPERINTENDENCIA REGIONAL OESTE/ FUNDO ROTATIVO REGIONAL OESTE, CNPJ n. 00.715.510/0001-45**, devendo constar CNPJ, dados bancários (banco, agência – com dígito, conta corrente), o número da licitação e do Contrato e/ou Contrato;

20.2.2 – Com base no art. 9º, §4º do Decreto 1.073, de 23 de fevereiro de 2017, o credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A ou instituição financeira autorizada, poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação;

20.2.3 – Realizado por intermédio do Banco do Brasil, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento e/ou prestação dos serviços, contados da data de entrega e aceite, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

II – Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

III – Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;

IV – Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

20.2.3.1 – A não apresentação dos documentos enunciados no subitem anterior implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento;

20.2.4 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

20.2.5 – O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

20.2.6 – A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea “b” da Constituição Federal.

21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1 – O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento constante no **Anexo IX**.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 – Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados, até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, nos endereços eletrônicos: **www.portaldecompras.sc.gov.br**, quando optar por efetuar o download do edital como interessado/visitante ou **e-lic.sc.gov.br**, quando acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Esclarecimentos;

22.2 – Cópias e vistas obedecerão aos seguintes procedimentos:

22.2.1 – Cópia deste edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, no endereço eletrônico **http://www.sap.sc.gov.br/**, por intermédio do link “Licitações” ou no

PE 204/SAP-FR06/2023

Página 29 de 82

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP

Superintendência Regional Oeste /Fundo Rotativo Regional Oeste – FR06

Rua Cunha Porã, 1.600-E – Bairro Efapi – CEP: 89.809-500 – Chapecó – SC

(Coordenação de Fundo Rotativo e Licitação - CFRL)

Email: sr06cfrl@pp.sc.gov.br



<http://portaldecompras.sc.gov.br/>, ou em <http://www.sea.sc.gov.br/>, por intermédio do link “SGP-e” informando o nº do processo **SAP 86828/2023**;

22.2.2 – Cópia do respectivo processo licitatório poderá ser obtida pelos interessados, acessando o endereço <http://www.sea.sc.gov.br/>, por intermédio do link “SGP-e” informando o nº do processo **SAP 86828/2023**;

22.3 – É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

22.4 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.5 – A Superintendência Regional Oeste/Fundo Rotativo Regional Oeste poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

22.6 – O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela Superintendência Regional Oeste/Fundo Rotativo Regional Oeste, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais;

22.7 – Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no site <http://www.sap.sc.gov.br/>, por intermédio do link “Licitações” ou no <http://portaldecompras.sc.gov.br/>, e ainda, enviadas aos interessados registrados;

22.8 – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.9 – Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Chapecó/SC, na data de sua assinatura digital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

(assinatura digital)

João Manoel dos Santos

Matrícula: 0654364201

Superintendente Regional

Superintendência Regional Oeste



ANEXO I

QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(S) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/SAP-FR06/2023

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
01	FERTILIZANTE QUÍMICO NPK 4-14-8 , adubo químico, granulado, composto de nutrientes para cultivo de vegetais hortifrutigranjeiros. Composto de 4% de Nitrogênio, 14% de Fósforo, 8% de Potássio (NPK 4-14-8 + micro), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em saco contendo 50 Kg.	Saco	150	Exclusivo ME/EPP
02	CALCÁRIO DOLOMÍTICO , calcário dolomítico, com PRNT Poder Relativo de Neutralização Total mínimo de 85%, PN - Poder de Neutralização mínimo de 99%; MgO mínimo de 19%; CaO mínimo de 29%; Soma dos Óxidos - 48%, para correção do solo, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em saco contendo 50 Kg.	Saco	100	Exclusivo ME/EPP
03	FERTILIZANTE URÉIA , fertilizante uréia, com composição química básica de 44 a 45% de nitrogênio (N), solúvel em água, a ser absorvido com facilidade pela umidade do ar (hidroscopicidade), para aplicação agrícola, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em saco contendo 50 Kg.	Saco	100	Exclusivo ME/EPP
04	FERTILIZANTE ADUBO FOLIAR , fertilizante, adubo foliar, com composição N=15%; P ₂ O ₅ =3%;K ₂ O=4%; Ca=1%Mg=1,2%S=3,2%;B=0,05%;Cu=0,1%;Mn=1,5%;Mo=0,1%;Zn=1,5%; Co=0,055p/p - d=1,35g/cm, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em galão contendo 5 litros.	Galão	32	Exclusivo ME/EPP
05	FERTILIZANTE COMPOSTO NPK 20-20-20 , fertilizante composto, totalmente solúvel em	Saco	36	Exclusivo ME/EPP

PE 204/SAP-FR06/2023

Página 32 de 82



	água, indicado para o preparo de solução destinada à aplicação via fertirrigação ou hidroponia, em cultivo protegido ou a campo aberto. Contém nitrogênio exclusivamente na forma nítrica e amoniacal (não na forma amídica – uréia) em proporções equilibradas, prontamente assimiláveis pelas plantas, NPK 20-20-20, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em saco contendo 25 Kg.			
06	FERTILIZANTE FOLIAR CÁLCIO E BORO CaB2 , fertilizante foliar, Cálcio e Boro CaB2, adubo à base de Cálcio e Boro, composto nutricional para aplicação foliar, cuja matéria-prima é o Cloreto de Cálcio, acrescido de Boro, totalmente solúvel em água, com função de complementar nutricionalmente as culturas agrícolas em Cálcio e Boro. Cálcio (CA) 8,00% (108,00 gl) e Boro (B) 2,00% (27,00 g/l, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em galão contendo 5 litros.	Galão	40	Exclusivo ME/EPP
07	FERTILIZANTE CLORETO DE POTÁSSIO , fertilizante, composto de Cloreto de Potássio 60% (K2O), granulado, para uso agrícola, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em saco contendo 50 Kg.	Saco	100	Exclusivo ME/EPP
08	FERTILIZANTE QUÍMICO NPK 8-20-20 , adubo químico, granulado, composto de nutrientes para cultivo de vegetais hortifrutigranjeiros. Composto de 8% de Nitrogênio, 20% de Fósforo, 20% de Potássio (NPK 8-20-20 + micro), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em saco contendo 50 Kg.	Saco	100	Exclusivo ME/EPP
09	FERTILIZANTE NITRATO DE CÁLCIO . Fornecimento em saco contendo 25 Kg.	Saco	80	Exclusivo ME/EPP
10	FERTILIZANTE ORGÂNICO , adubo orgânico, cama de aviário, (frangos de corte) compostada, sem presença de terra, com no mínimo 06 (seis) criadas. Fornecimento à granel, em toneladas.	Tonelada	240	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

11	COLA (ISCA PARA INSETOS) , cola, isca para insetos, transparente, produto adesivo para preparar superfícies pegajosas para captura de pragas voadoras, não tóxica, a base de água. Fornecimento em balde ou garrafa plástica contendo 1 kg . Referência: Marca Amarillo ou similar.	Unidade	06	Exclusivo ME/EPP
12	FORMICIDA GRANULADA , formicida, isca granulada, formulação: granulada, composição: casca de laranja e fipronil 0,01%, indicada para combate de formigas, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em pacote contendo 500 gramas .	Pacote	100	Exclusivo ME/EPP
13	FORMICIDA PÓ , formicida, formulação: pó seco, composição: fipronil 0,024%, indicada para combate de formigas, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em pacote contendo 1 Kg .	Unidade	40	Exclusivo ME/EPP
14	FUNGICIDA CALDA SULFOCÁICA , fungicida, calda sulfocácica, composição: a base de cálcio 9% e enxofre 20%, para utilização em citrus, para controle de fungos, ácaros, cochonilhas e outros insetos sugadores de hortas e de pomares. com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em galão contendo 20 litros .	Galão	50	Exclusivo ME/EPP
15	FUNGICIDA TRANSLAMINAR , classe: fungicida translaminar (de contato e profundidade), grupo químico: éter mandelamid, composição: ingrediente ativo: 2-(4-chloro-phenyl)-N-[2-(3-methoxy-4-prop-2-ynyloxy-phenyl)-ethyl]-2-pro-2-ynyloxy-acetamide (MANDIPROPAMIDA) 250 g/L (25,0% m/v), outros ingredientes 820 g/L (82,0% m/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em frasco contendo no mínimo 250ml . Referência: Revus ou similar.	Frasco	10	Exclusivo ME/EPP
16	FUNGICIDA BIOLÓGICO , classe: Fungicida Biológico, composição: Trichoderma harzianum 1x10 ⁷ UFC/g) 1,15% p/p), outros	Unidade	48	Exclusivo ME/EPP

PE 204/SAP-FR06/2023

Página 34 de 82

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP
Superintendência Regional Oeste / Fundo Rotativo Regional Oeste – FR06
Rua Cunha Porã, 1.600-E – Bairro Efapi – CEP: 89.809-500 – Chapecó – SC
(Coordenação de Fundo Rotativo e Licitação - CFRL)
Email: sr06cfrl@pp.sc.gov.br



	ingredientes 988,5 g/kg (98,85% p/p), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em garrafa plástica contendo 1 litro. Referência: Tricoderma ou similar.			
17	FUNGICIDA DE AÇÃO SISTÊMICA , de ação sistêmica, formulação: granulado dispersível, composição: Methyl(E)-2-{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl}-3-methoxyacrylate (AZOXISTROBINA), 500 g/kg (50,0% m/m, usado em pulverização para controle das doenças da parte aérea das culturas, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em pacote contendo no mínimo 500 gramas. Referência: Amistar ou similar.	Pacote	10	Exclusivo ME/EPP
18	HERBICIDA GLIFOSATO , herbicida sistêmico não seletivo de pós-emergente, grupo químico: glicina substituída, composição: sal isopropilamina de N-(phosphomethyl)glycine, GLIFOSATO 480 g/L, Equivalente ácido de GLIFOSATO 480 g/L (48,0% m/v), outros ingredientes 520 g/L (52,0% m/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em galão contendo 20 litros. Referência: Roundap ou similar.	Galão	30	Exclusivo ME/EPP
19	HERBICIDA FUSILADE , herbicida seletivo de ação sistêmica, grupo químico: ácido ariloxifenoxipropiônico, composição: Butyl (R)-2-[4-(5-trifluoromethyl-2-pyridyloxy)phenoxy]propionate (FLUASIFOPE-P-BUTÍLICO) 250 g/L (25,0% m/v), outros ingredientes inertes 790 g/L (79,0% m/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em galão contendo 5 litros. Referência: Singenta ou similar	Galão	16	Exclusivo ME/EPP
20	HERBICIDA SELETIVO , de ação não sistêmica, grupo químico: éter difenílico (fomesafem), composição: 5-(2-chloro- α,α,α -trifluoro-p-tolyloxy)-N-methyl sulfonyl-2-nitrobenzamide (FOMESAFEM) 250 g/L	Galão	16	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

	(25,0% m/v), outros ingredientes inertes 870 g/L (87,0% m/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em galão contendo 05 litros.			
21	ÓLEO MINERAL AGRÍCOLA , é um produto adjuvante que aumenta a eficácia de princípios ativos de defensivos agrícolas e fertilizantes foliares, reduzindo a deriva e o desperdício dos produtos acompanhantes, quando adicionado a calda de pulverização, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em galão contendo 5 litros.	Galão	16	Exclusivo ME/EPP
22	INSETICIDA SISTÊMICO , classe: inseticida sistêmico, grupo químico: neonicotinoide, composição: 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine (IMIDACLOPRIDO) 700 g/kg (70,00% m/m), outros ingredientes 300 g/L (30,00% m/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em pacote contendo 1 Kg. Referência: Evidence ou similar	Pacote	18	Exclusivo ME/EPP
23	INSETICIDA CLORPIRIFÓS , classe: Acaricida e Inseticida de contato e ingestão, grupo químico: organofosforado, composição: (O,O-diethyl O-3,5,6-trichloro-2-pyridylphosphorothioate (CLORPIRIFÓS) 480 g/L (48,0% m/v), outros ingredientes 520 g/L (52,0% m/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em galão contendo 1 litros. Referência: Klorpan ou similar	Galão	80	Exclusivo ME/EPP
24	INSETICIDA DELTAMETRINA , composição: (S)-_cyano-3- phenoxybenzyl (1R,3R)-3-(2,2-dibromovinyl)- 2,2- Dimethyl cyclopropanecarboxylate. DELTAMETRINA 25 g/L (2,5% p/v), outros ingredientes (Surfactante e Solvente 975 g/L (97,5% p/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em garrafa plástica contendo 1 litro. Referência:	Unidade	36	Exclusivo ME/EPP

PE 204/SAP-FR06/2023

Página 36 de 82

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP
Superintendência Regional Oeste /Fundo Rotativo Regional Oeste – FR06
Rua Cunha Porã, 1.600-E – Bairro Efapi – CEP: 89.809-500 – Chapecó – SC
(Coordenação de Fundo Rotativo e Licitação - CFRL)
Email: sr06cfrl@pp.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

	Decis ou similar.			
25	INSETICIDA ACARICIDA , classe: acaricida, inseticida e nematocida de ação de contato e de ingestão, grupo químico: avermectinas, composição: (10E,14E,16E,22Z)-(1R,4S,5'S,6S,6'R,8R,12S,13S,20R,21R,24S)-6'-[(S)-sec-butyl]-21,24-dihydroxy-5',11,13,22-tetra methyl-2-oxo-(3,7,19-trioxatetracyclo[15.6.1.14,8.020,24]pentacosa10,14,16,22-tetraene-6-spiro-2'-(5',6'-dihydro-2'H-pyran)-12-yl 2,6-dideoxy-4-O-(2,6-dideoxy-3-Omethyl-α-L-arabino-hexopyranosyl)-3-O-methyl-α-L-arabino-hexopyranoside (i)mixture with (10E,14E,16E,22Z)-(1R,4S,5'S,6S,6'R,8R,12S,13S,20R,21R,24S)-21,24-dihydroxy-6'-isopropyl-5',11,13,22-tetramethyl-2-oxo-3,7,19-trioxatetracyclo[15.6.1.14,8.020,24]pentacosa-10,14,16,22-tetraene-6-spiro-2'-(5',6'-dihydro-2'H-pyran)-12-yl 2,6-dideoxy-4-O-(2,6-dideoxy-3-O-methyl-α-L-arabino-hexopyranosyl)-3-O-methyl-α-L-arabino-hexopyranoside (ii) (4:1)-(ABAMECTINA) 400 g/L (40,0% m/v), outros ingredientes 600 g/L (60,0% m/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em garrafa plástica contendo 1 litro. Referência: Abamectina ou similar.	Unidade	12	Exclusivo ME/EPP
26	INSETICIDA DE CONTATO , classe: inseticida microbiológico de contato, composição: Beauveria bassiana isolado IBCB 66 (contendo 1x10 ⁹ UFC/g de produto) 300 g/Kg (30,0% m/m), outros ingredientes 700 g/Kg (70,0% m/m), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em garrafa plástica contendo 1 litro. Referência: Ballvéria ou similar.	Unidade	18	Exclusivo ME/EPP
27	INSETICIDA DE CONTATO , classe: Inseticida de contato e ingestão, grupo químico: Oxadiazina, composição: (Methyl (S)-N-[7-chloro-2,3,4a,5-tetrahydro-4a-(methoxycarbonyl)indeno[1,2-e][1,3,4]oxadiazin-2-ylcarbonyl]-4'-(trifluoromethoxy)carbanilate (INDOXACARBE) 150 g/L (15,0% m/v), outros ingredientes 797 g/L (79,70%	Frasco	36	Exclusivo ME/EPP

PE 204/SAP-FR06/2023

Página 37 de 82

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP
Superintendência Regional Oeste /Fundo Rotativo Regional Oeste – FR06
Rua Cunha Porã, 1.600-E – Bairro Efapi – CEP: 89.809-500 – Chapecó – SC
(Coordenação de Fundo Rotativo e Licitação - CFRL)
Email: sr06cfrl@pp.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

	m/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em frasco contendo no mínimo 200 ml. Referência: Avatar ou similar.			
28	INSETICIDA NÃO SISTÊMICO , classe: inseticida não sistêmico de origem biológica, grupo químico: espinosinas, composição: mixture of (2R,3aR,5aR,5bS,9S,13S,14R,16aS,16bR)-2-(6-deoxy-2,3,4-tri-O-methyl- α -Lmannopyranosyloxy)-13-(4-dimethylamino-2,3,4,6-tetradeoxy- β -D-erythropranosyloxy)-9-ethyl2,3,3a,5a,5b,6,7,9,10,11,12,13,14,15,16a,16b-hexadecahydro-14-methyl-1H-8-oxacyclododeca[b]asindacene-7,15-dione and (2S,3aR,5aS,5bS,9S,13S,14R,16aS,16bR)-2-(6-deoxy-2,3,4-tri-O-methyl- α -Lmannopyranosyloxy)-13-(4-dimethylamino-2,3,4,6-tetradeoxy- β -Derythropranosyloxy)-9-ethyl2,3,3a,5a,5b,6,7,9,10,11,12,13,14,15,16a,16b-hexadecahydro-4,14-dimethyl-1H-8-oxacyclo dodeca[b]asindacene-7,15-dione in the proportion 50-95% to 50-5% (ESPINOSADE) 480 g/L (48,0% m/v), outros ingredientes 601 g/L (60,1% m/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em frasco contendo 250 ml. Referência: Tracer ou similar.	Frasco	12	Exclusivo ME/EPP
29	INSETICIDA DE CONTATO , classe: inseticida, de ação de contato e ingestão, grupo químico: Alfa-cipermetrina: Piretróide Teflubenzurom: Benzoiluréia, composição: (S)- α -cyano-3-phenoxybenzyl (1R,3R)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate and (R)- α -cyano-3-phenoxybenzyl (1S,3S)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (Alfa-cipermetrina) 75 g/L (7,50% m/v), 1-(3,5-dicloro-2,4-difluorofenil)-3-(2,6-difluorobenzoil)urea (Teflubenzurom) 75 g/L (7,50% m/v), outros ingredientes 910 g/L (91,00% m/v), com prazo de validade de no mínimo 75% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em garrafa	Unidade	24	Exclusivo ME/EPP

PE 204/SAP-FR06/2023

Página 38 de 82

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP
Superintendência Regional Oeste /Fundo Rotativo Regional Oeste – FR06
Rua Cunha Porã, 1.600-E – Bairro Efapi – CEP: 89.809-500 – Chapecó – SC
(Coordenação de Fundo Rotativo e Licitação - CFRL)
Email: sr06cfrl@pp.sc.gov.br



	plástica contendo 1 litro. Referência: Imunit ou similar.			
30	INSETICIDA NÃO SISTÊMICO , classe: inseticida não sistêmico de origem biológica, grupo químico: espinosinas, composição: Mixture of 50-90% (2R,3aR,5aR,5bS,9S,13S,14R,16aS,16bR)-2-(6-deoxy-3-Oethyl-2,4-di-O-methyl-αL-mannopyranosyloxy)-13-[(2R,5S,6R)-5-(dimethylamino)tetrahydro-6-methylpyran-2-yloxy]-9-ethyl2,3,3a,4,5,5a,5b,6,9,10,11,12,13,14,16a,16b-hexadecahydro-14-methyl-1H-as-indaceno[3,2-d]oxacyclododecine-7,15-dione and 50-10% (2S,3aR,5aS,5bS,9S,13S,14R,16aS,16bS)-2-(6-deoxy-3-O-ethyl-2,4-di-O-methyl-α-Lmannopyranosyloxy)-13-[(2R,5S,6R)-5-(dimethylamino)tetrahydro-6-methylpyran-2-yloxy]-9-ethyl-2,3,3a,5a,5b,6,9,10,11,12,13,14,16a,16b-tetradecahydro-4,14-dimethyl1H-as-indaceno[3,2-d]oxacyclododecine-7,15-dione (EPINETORAM) 250 g/Kg (25,0% m/m), outros ingredientes inertes 750 g/Km (75,0% m/m), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em pacote contendo 500 gramas. Referência: Delegate ou similar	Pacote	08	Exclusivo ME/EPP
31	ÓLEO DE CASCA DE LARANJA , óleo de casca de laranja, detectados dez compostos terpênicos, entre os quais o Limoneno (IUPAC: 1-metil-4-(prop-1-en-2-il) ciclohex-1-eno) é uma substância química, orgânica, natural, pertencente à família dos terpenos, classe dos monoterpenos, de fórmula molecular C ₁₀ H ₁₆ , encontrada em frutas cítricas (cascas principalmente de limões e laranjas). com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em galão contendo 5 litros.	Galão	20	Exclusivo ME/EPP
32	INSETICIDA ÓLEO DE NEEM , classe: inseticida/fungicida, grupo químico: triterpenóide, composição: Óleo de Neem (Azadirachta indica) 850 g/L (85,00% m/v), outros ingredientes 150 g/L (15,00% m/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no	Unidade	60	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

	Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em garrafa plástica contendo 1 litro. Referência: Azact ou similar.			
33	SEMENTES DE FEIJÃO , sementes de feijão preto selecionadas com registro no RENASEM - apresentação saca de 40 kg	Saco	4	Exclusivo ME/EPP
34	SEMENTES DE FLORES ORNAMENTAIS TAGETE F1 , Sementes de flores ornamentais Tagete F1 (cravo de defunto) – apresentação envelope com no mínimo 1.000 sementes	Envelope	10	Exclusivo ME/EPP
35	MUDAS DE FLOR BOCA DE LEÃO/ANTIRRHUM. F1. mudas de flor, boca de leão/antirrhium, F1, com tamanho pequeno, mudas pré cultivadas em bandeja, todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças, todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Com Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em bandeja contendo 15 mudas.	Bandeja	96	Exclusivo ME/EPP
36	MUDAS DE FLOR SALVIA F1 , mudas de flor, salvia, F1, com tamanho pequeno, mudas pré cultivadas em bandeja, todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças, todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Com Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em bandeja contendo 15 mudas.	Bandeja	288	Exclusivo ME/EPP
37	MUDAS DE FLOR VINCA F1 , mudas de flor, vinca, F1, com tamanho pequeno, mudas pré cultivadas em bandeja, todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças, todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Com Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em bandeja contendo 15 mudas.	Bandeja	96	Exclusivo ME/EPP
38	MUDAS DE FLOR PETUNIA F1 , mudas de flor, petúnia, F1, com tamanho pequeno, mudas pré cultivadas em bandeja todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças, todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Com Certificado de inscrição no Registro Nacional	Bandeja	96	Exclusivo ME/EPP

PE 204/SAP-FR06/2023

Página 40 de 82

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP
Superintendência Regional Oeste /Fundo Rotativo Regional Oeste – FR06
Rua Cunha Porã, 1.600-E – Bairro Efapi – CEP: 89.809-500 – Chapecó – SC
(Coordenação de Fundo Rotativo e Licitação - CFRL)
Email: sr06cfrl@pp.sc.gov.br



	de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em bandeja contendo 15 mudas.			
39	MUDAS DE FLOR AMOR PERFEITO, F1 , amor perfeito, F1, com tamanho pequeno, mudas pré cultivadas em bandeja, todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças, todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Com Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em bandeja contendo 15 mudas.	Bandeja	96	Exclusivo ME/EPP
40	MUDAS FRUTÍFERAS DE BERGAMOTA POKAN , mudas de bergamota pokan, devendo possuir certificado sanitário. Produzido em ambiente telado em substrato. Com Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em mudas.	Unidade	80	Exclusivo ME/EPP
41	MUDAS FRUTÍFERAS DE BERGAMOTA MONTEGRINA , mudas de bergamota montenegrina, devendo possuir certificado sanitário. Produzido em ambiente telado em substrato. Com Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em mudas.	Unidade	80	Exclusivo ME/EPP
42	MUDAS FRUTÍFERAS DE LARANJA , mudas de laranjas, variedade bahia, devendo possuir certificado sanitário. Produzido em ambiente telado em substrato. Com Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em mudas	Unidade	200	Exclusivo ME/EPP
43	MUDAS DE ALFACE (VARIEDADES DIVERSAS) F1 , mudas de alface, F1 (variedades diversas). Com Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em mudas	Unidade	450.000	Livre Concorrência
44	MUDAS DE ALFACE (VARIEDADES DIVERSAS) F1 , mudas de alface, F1 (variedades diversas). Com Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em mudas	Unidade	150.000	Exclusivo ME/EPP
45	MUDAS DE CEBOLA DE CABEÇA , mudas de cebola de cabeça, produzido em substrato, mudas entregues com raiz nua. Com Certificado de inscrição no	Unidade	200.000	Exclusivo ME/EPP



	Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em mudas.			
46	SEMENTE DE ACELGA COUVE CHINESA (INVERNO), F1 , semente de acelga couve chinesa, F1, para cultivo no inverno, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 10 gramas.	Pacote/ Lata	08	Exclusivo ME/EPP
47	SEMENTE DE ABOBORA CABOTIA TETSUKABUTO, F1 , semente de abóbora, híbrida, Tetsukabuto, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 300 gramas.	Pacote/ Lata	06	Exclusivo ME/EPP
48	SEMENTE DE ABOBRINHA HÍBRIDA CASERTA, F1 , semente de abobrinha, híbrida Caserta, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 2.000 sementes.	Lata/ Envelope	06	Exclusivo ME/EPP
49	SEMENTE DE ALFACE CRESPA (INVERNO) F1 , semente de alface cresa, F1, para cultivo no inverno, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 75% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 7.500 sementes	Lata/ Envelope	06	Exclusivo ME/EPP
50	SEMENTE DE ALFACE CRESPA (VERÃO) F1 , semente de alface cresa, F1, para cultivo no verão, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 7.500 sementes.	Lata/ Envelope	15	Exclusivo ME/EPP
51	SEMENTE DE ACELGA COUVE CHINESA, F1 (VERÃO) , semente de acelga couve chinesa, F1, para cultivo no verão, germinação igual ou superior à 85%, com	Lata/ Envelope	20	Exclusivo ME/EPP



	prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 10 gramas.			
52	SEMENTE DE CHICÓRIA PELETIZADA, F1 , semente de chicória, peletizada, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 7.500 sementes.	Lata/ Envelope	10	Exclusivo ME/EPP
53	SEMENTE DE COUVE FLOR HÍBRIDA (INVERNO), F1 , semente de couve flor, híbrida, F1, para cultivo no inverno, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 1.000 sementes.	Lata/ Envelope	08	Exclusivo ME/EPP
54	SEMENTE DE COUVE FLOR HÍBRIDA (VERÃO), F1 , semente de couve flor, híbrida, F1, para cultivo no verão, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 1.000 sementes.	Lata/ Envelope	06	Exclusivo ME/EPP
55	SEMENTE DE BETERRABA HÍBRIDA DESCORTIÇADA, F1 , semente de beterraba, híbrida descortificada, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 75% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 250 gramas.	Lata/ Envelope	50	Exclusivo ME/EPP
56	SEMENTE DE COUVE FOLHA HÍBRIDA, F1 , semente de couve folha, híbrida, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 1.000 sementes.	Lata/ Envelope	08	Exclusivo ME/EPP
57	SEMENTE DE COUVE BROCOLIS HÍBRIDO (JAPONÊS), F1 semente de couve brócolis, híbrido, japonês, F1, germinação igual ou superior à 85%, com	Lata/ Envelope	12	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

	prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 1.000 sementes			
58	SEMENTE DE CENOURA GIGANTE (VERÃO), F1 semente de cenoura, Gigante, F1, para cultivo no verão, germinação igual ou superior à 80%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 500 gramas.	Lata/ Envelope	06	Exclusivo ME/EPP
59	SEMENTE DE CENOURA NANTES (INVERNO), F1 semente de cenoura, Nantes, F1, para cultivo no inverno, germinação igual ou superior à 80%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 500 gramas.	Lata/ Envelope	06	Exclusivo ME/EPP
60	SEMENTE DE COUVE BRÓCOLIS RAMOSO, F1 semente de couve brócolis, ramoso, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 2.000 sementes.	Lata/ Envelope	20	Exclusivo ME/EPP
61	SEMENTE DE REPOLHO VERDE HÍBRIDO, F1 semente de repolho verde, híbrido, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 2.500 sementes.	Lata/ Envelope	50	Exclusivo ME/EPP
62	SEMENTE DE RABANETE HÍBRIDO, F1 semente de rabanete, híbrido, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 7.500 sementes.	Lata/ Envelope	12	Exclusivo ME/EPP
63	SEMENTE DE RÚCULA FOLHA LARGA, F1 semente de rúcula folha larga, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade	Lata/ Envelope	08	Exclusivo ME/EPP

PE 204/SAP-FR06/2023

Página 44 de 82

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP
Superintendência Regional Oeste / Fundo Rotativo Regional Oeste – FR06
Rua Cunha Porã, 1.600-E – Bairro Efapi – CEP: 89.809-500 – Chapecó – SC
(Coordenação de Fundo Rotativo e Licitação - CFRL)
Email: sr06cfrl@pp.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

	de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 500 gramas.			
64	SEMENTE DE MORANGA DE EXPOSIÇÃO, F1 , semente de moranga, de exposição, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 250 gramas	Lata/ Envelope	60	Exclusivo ME/EPP
65	SEMENTE DE PEPINO CONSERVA HÍBRIDO, F1 , semente de pepino, híbrido, tipo conserva, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 1.000 sementes.	Lata/ Envelope	18	Exclusivo ME/EPP
66	SEMENTE DE FEIJÃO DE VAGEM TREPADOR, F1 , semente de feijão, de vagem, Trepador, tradicional, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 1 Kg.	Lata/ Envelope	06	Exclusivo ME/EPP
67	SEMENTE DE SALSA GRAÚDA PORTUGUESA, F1 , semente de salsa, graúda portuguesa, F1, salsa tradicional, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 500 gramas.	Lata/ Envelope	06	Exclusivo ME/EPP
68	SEMENTE DE PIMENTÃO VERDE GAÚCHO, F1 , semente de pimentão, verde gaúcho, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 1.000 sementes.	Lata/ Envelope	06	Exclusivo ME/EPP
69	SEMENTE DE AVEIA PRETA , semente de aveia preta, fiscalizado, germinação igual ou	Saco	25	Exclusivo ME/EPP

PE 204/SAP-FR06/2023

Página 45 de 82

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP
Superintendência Regional Oeste / Fundo Rotativo Regional Oeste – FR06
Rua Cunha Porã, 1.600-E – Bairro Efapi – CEP: 89.809-500 – Chapecó – SC
(Coordenação de Fundo Rotativo e Licitação - CFRL)
Email: sr06cfrl@pp.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

	superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em saco contendo 40 Kg.			
70	SEMENTE DE NABO FORRAGEIRO , semente de nabo forrageiro, fiscalizado, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em saco contendo 40 Kg.	Saco	04	Exclusivo ME/EPP
71	SEMENTE DE ERVILHACA , semente ervilhaca, fiscalizado, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em saco contendo 40 Kg.	Saco	10	Exclusivo ME/EPP
72	SUBSTRATO DE FIBRA DE COCO , substrato orgânico, composição: 100% fibra de coco, de textura fina, indicado principalmente para formação de mudas em bandejas e tubetes, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em Fardo contendo no mínimo 100 Litros.	Saco	12	Exclusivo ME/EPP
73	SUBSTRATO TURFA , substrato orgânico, turfa, composição: pó de pinus e carvão vegetal, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em saco contendo 25 Kg.	Saco	100	Exclusivo ME/EPP
74	SUBSTRATO AGRÍCOLA , substrato agrícola, composição básica de turfa de sphagnum, vermiculita expandida, calcário dolomítico, gesso agrícola e fertilizante NPK (traços). Potencial hidrogeniônico (pH): 5,5 +/- 0,5. Condutividade elétrica (CE): 0,7 +/- 0,3. Densidade: 145 kg/m³. Capacidade de Retenção de Água: 55%. Umidade máxima: 50%. Reatividade - produto estável e inerte. Produto não tóxico. Natureza Física: sólida, com prazo de validade de no mínimo 75% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da	Saco	200	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

	Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em saco contendo no mínimo 08 kg.			
75	SUBSTRATO AGRÍCOLA , composição: formulado a base de casca de pinus, vermiculita, fibra de coco, turfa fibrosa, pronto para uso, sem exalação de odores, livre de pragas e microorganismos patogênicos, indicado para mudas de hortaliças, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em saco contendo 25 Kg.	Saco	60	Exclusivo ME/EPP
76	GRAMA ESMERALDA , grama esmeralda, (Zoysia Japônica), pronta para plantio, bem enraizada, isenta de pragas e doenças, fornecida em placa uniforme, medindo aproximadamente 0,625m x 0,40m (1/4 de metro quadrado). Fornecimento em Metros quadrados.	Metro Quadrado	1250	Exclusivo ME/EPP
77	ISCA DE LESMA , produto indicado para controle de lesmas e caracóis, de maneira eficaz. Fornecimento em Sacos de 1Kg. Referência: Metarex ou similar.	Saco	20	Exclusivo ME/EPP
78	CAL VIRGEM , Cal virgem é consolidado no mercado da agricultura e reconhecido por sua versatilidade. O cal virgem é uma das substâncias químicas mais utilizadas no campo e em construções civis. Fornecimento em Saco de 20Kg.	Saco	50	Exclusivo ME/EPP
79	PINCEL DE PINTURA (TRINCHA) , Pincel de pintura (trincha) para Pintura de 50mm com cerdas sintéticas, fios formato estrelado. INDICAÇÃO DE USO: Proporciona um melhor acabamento, maior durabilidade e recortes mais precisos para todo o tipo de tinta.	Unidade	50	Exclusivo ME/EPP
80	RATICIDA GRANULADO , raticida granulado peletizado (veneno para ratos) Princípio ativo: Bromadiolone 0,005%, indicado para o controle de Ratos, ratazanas e comundongos em áreas internas e externas. Apresentação em pacotes de 25 gramas.	peça	400	Exclusivo ME/EPP



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/SAP-FR06/2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

Futura e Eventual Aquisição de Muda e Insumos para a Oficina Laboral Agrícola, visando atender às Unidades Prisionais subordinadas à Superintendência Regional Oeste – SR06

1 – DO OBJETO:

O presente Termo de Referência objetiva a Pesquisa de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mudas e Insumos para a Oficina Laboral Agrícola, visando atender às Unidades Prisionais subordinadas à Superintendência Regional Oeste – SR06, conforme condições constantes no presente Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

Com o intuito de ampliar a produção e a oferta de produtos agrícolas, hortifrutigranjeiros e o quantitativo de cultivos, julga-se necessário a aquisição de Mudas e insumos, para manter e ampliar a produção da Oficina laboral agrícola.

Os Insumos são de suma importância para a adubação e correção da fertilidade do solo, proporcionando um melhor desenvolvimento dos produtos cultivados, além de serem importantes no controle de pragas e doenças.

Em razão do fato de que ervas daninhas indesejadas cresçam em meio à plantação e acabem prejudicando o crescimento e o rendimento das culturas, além de também trazerem transtornos na colheita e na venda dos produtos, que podem perder a qualidade, faz-se necessária a aquisição de herbicidas para o setor agrícola.

Conforme a necessidade de acompanhar atentamente a dimensão do impacto dos insetos na produção e evitar que sejam nocivos às plantas e representar perdas graves, é mister a aplicação de inseticidas. Dessa forma, para combater que as pragas causem danos significativos à plantação, necessita-se a aquisição dos protetores fitossanitários, em suas diferentes variedades.

Em virtude da importância da correção da acidez do solo, sendo muito difundida e recomendada para melhorar a produtividade das culturas agrícolas, também há a necessidade da aquisição de calcário para a produção no setor agrícola.

O óleo mineral agrícola tem inúmeras funções, é utilizado na proteção de frutas cítricas, plantas ornamentais, hortaliças e outros. É também utilizado com veículo para a pulverização de inseticidas e fungicidas. Além disso, o óleo é utilizado para pulverização agrícola, que contribui para melhorar a ação de muitos defensivos e herbicidas. Diante do exposto, é de extrema utilidade para a produção e melhoria do setor agrícola dessa unidade.

O trabalho desenvolvido pelos internos no Setor Agrícola abrange a mão de obra com 20 apenados, área de aproximadamente 20 mil m² utilizados para a produção de hortaliças, aproximadamente 4 mil pés de citrus plantados (laranja, bergamota e limão), ainda, tem-se o cultivo de mandioca, batata-doce, milho-verde e feijão, ocupando uma área de 100 mil m² aproximadamente.



Importante destacar ainda que o material a ser adquirido é de suma importância pois fomentará a capacitação, remuneração, remissão da pena, bem como condições dignas de cumprimento da pena, contribuindo para a ressocialização dos internos.

Com a receita oriunda da venda dos produtos agrícolas e hortifrutigranjeiros, esta retornará para o Fundo Rotativo para posterior investimentos em melhorias nas unidades prisionais que compõem o Complexo Penitenciário de Chapecó e também em investimentos nas Oficinas Laborais na aquisição de mais insumos e equipamentos.

Considerando que a aquisição dos insumos se dará de acordo com o andamento das confecções, permite-se uma racionalização da aquisição, uma vez que não se faz necessário o armazenamento, evitando, assim, o desperdício com manuseio. Isto também proporciona melhor aproveitamento do espaço hoje existente.

É de interesse da Administração que as contratações sejam feitas de acordo com o cronograma de aquisições e em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir à Coordenação de Fundo Rotativo e Licitação a segurança de atendimento da demanda, de acordo com a sua capacidade financeira para a aquisição.

Os itens constantes no presente Termo de Referência têm estabelecido as quantidades em estimativas máximas, para um período de **12 (doze) meses**, com possibilidade de renovação por igual período caso comprovado o preço vantajoso a administração (Art. 84 Lei 14133/2021), reservando ao Fundo Rotativo Regional Oeste o direito de adquiri-lo, em quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, total ou abster-se de adquiri-lo.

Sugerimos a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **Registro de Preços**, uma vez que tal necessidade será atendida por entrega parcelada e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público.

3 – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) OBJETO(S):

3.1 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	FERTILIZANTE QUÍMICO NPK 4-14-8 , adubo químico, granulado, composto de nutrientes para cultivo de vegetais hortifrutigranjeiros. Composto de 4% de Nitrogênio, 14% de Fósforo, 8% de Potássio (NPK 4-14-8 + micro), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em saco contendo 50 Kg.	Saco	150
02	CALCÁRIO DOLOMÍTICO , calcário dolomítico, com PRNT Poder Relativo de Neutralização Total mínimo de 85%, PN - Poder de Neutralização mínimo de 99%; MgO mínimo de 19%; CaO mínimo de 29%; Soma dos Óxidos - 48%, para correção do solo, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em saco contendo 50 Kg.	Saco	100



03	FERTILIZANTE URÉIA , fertilizante uréia, com composição química básica de 44 a 45% de nitrogênio (N), solúvel em água, a ser absorvido com facilidade pela umidade do ar (hidroscopicidade), para aplicação agrícola, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em saco contendo 50 Kg.	Saco	100
04	FERTILIZANTE ADUBO FOLIAR , fertilizante, adubo foliar, com composição N=15%; P ₂ O ₅ =3%; K ₂ O=4%; Ca=1%; Mg=1,2%; S=3,2%; B=0,05%; Cu=0,1%; Mn=1,5%; Mo=0,1%; Zn=1,5%; Co=0,055p/p - d=1,35g/cm, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em galão contendo 5 litros.	Galão	32
05	FERTILIZANTE COMPOSTO NPK 20-20-20 , fertilizante composto, totalmente solúvel em água, indicado para o preparo de solução destinada à aplicação via fertirrigação ou hidroponia, em cultivo protegido ou a campo aberto. Contém nitrogênio exclusivamente na forma nítrica e amoniacal (não na forma amídica – uréia) em proporções equilibradas, prontamente assimiláveis pelas plantas, NPK 20-20-20, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em saco contendo 25 Kg.	Saco	36
06	FERTILIZANTE FOLIAR CÁLCIO E BORO CaB₂ , fertilizante foliar, Cálcio e Boro CaB ₂ , adubo à base de Cálcio e Boro, composto nutricional para aplicação foliar, cuja matéria-prima é o Cloreto de Cálcio, acrescido de Boro, totalmente solúvel em água, com função de complementar nutricionalmente as culturas agrícolas em Cálcio e Boro. Cálcio (CA) 8,00% (108,00 gl) e Boro (B) 2,00% (27,00 g/l, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em galão contendo 5 litros.	Galão	40
07	FERTILIZANTE CLORETO DE POTÁSSIO , fertilizante, composto de Cloreto de Potássio 60% (K ₂ O), granulado, para uso agrícola, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em saco contendo 50 Kg.	Saco	100
08	FERTILIZANTE QUÍMICO NPK 8-20-20 , adubo químico, granulado, composto de nutrientes para cultivo de vegetais hortifrutigranjeiros. Composto de 8% de Nitrogênio, 20% de Fósforo, 20% de Potássio (NPK 8-20-20 + micro), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em saco contendo 50 Kg.	Saco	100



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

09	FERTILIZANTE NITRATO DE CÁLCIO. Fornecimento em saco contendo 25 Kg.	Saco	80
10	FERTILIZANTE ORGÂNICO , adubo orgânico, cama de aviário, (frangos de corte) compostada, sem presença de terra, com no mínimo 06 (seis) criadas. Fornecimento à granel, em toneladas.	Tonelada	240
11	COLA (ISCA PARA INSETOS) , cola, isca para insetos, transparente, produto adesivo para preparar superfícies pegajosas para captura de pragas voadoras, não tóxica, a base de água. Fornecimento em balde ou garrafa plástica contendo 1 kg. Referência: Marca Amarillo ou similar.	Unidade	06
12	FORMICIDA GRANULADA , formicida, isca granulada, formulação: granulada, composição: casca de laranja e fipronil 0,01%, indicada para combate de formigas, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em pacote contendo 500 gramas.	Pacote	100
13	FORMICIDA PÓ , formicida, formulação: pó seco, composição: fipronil 0,024%, indicada para combate de formigas, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em pacote contendo 1 Kg.	Unidade	40
14	FUNGICIDA CALDA SULFOCÁCICA , fungicida, calda sulfocácica, composição: a base de cálcio 9% e enxofre 20%, para utilização em citrus, para controle de fungos, ácaros, cochonilhas e outros insetos sugadores de hortas e de pomares. com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em galão contendo 20 litros.	Galão	50
15	FUNGICIDA TRANSLAMINAR , classe: fungicida translaminar (de contato e profundidade), grupo químico: éter mandelamid, composição: ingrediente ativo: 2-(4-chloro-phenyl)-N-[2-(3-methoxy-4-prop-2-ynyloxy-phenyl)-ethyl]-2-pro-2-ynyloxy-acetamide (MANDIPROPAMIDA) 250 g/L (25,0% m/v), outros ingredientes 820 g/L (82,0% m/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em frasco contendo no mínimo 250ml. Referência: Revus ou similar.	Frasco	10
16	FUNGICIDA BIOLÓGICO , classe: Fungicida Biológico, composição: Trichoderma harzianum 1x10 ⁷ UFC/g) 1,15% p/p), outros ingredientes 988,5 g/kg (98,85% p/p), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em garrafa plástica contendo 1 litro. Referência: Tricoderma ou similar.	Unidade	48
17	FUNGICIDA DE AÇÃO SISTÊMICA , de ação sistêmica,	Pacote	10

PE 204/SAP-FR06/2023

Página 51 de 82

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP
Superintendência Regional Oeste / Fundo Rotativo Regional Oeste – FR06
Rua Cunha Porã, 1.600-E – Bairro Efapi – CEP: 89.809-500 – Chapecó – SC
(Coordenação de Fundo Rotativo e Licitação - CFRL)
Email: sr06cfrl@pp.sc.gov.br



	formulação: granulado dispersível, composição: Methyl(E)-2-{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl}-3-methoxyacrylate (AZOXISTROBINA), 500 g/kg (50,0% m/m, usado em pulverização para controle das doenças da parte aérea das culturas, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em pacote contendo no mínimo 500 gramas. Referência: Amistar ou similar.		
18	HERBICIDA GLIFOSATO , herbicida sistêmico não seletivo de pós-emergente, grupo químico: glicina substituída, composição: sal isopropilamina de N-(phosphomethyl)glycine, GLIFOSATO 480 g/L, Equivalente ácido de GLIFOSATO 480 g/L (48,0% m/v), outros ingredientes 520 g/L (52,0% m/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em galão contendo 20 litros. Referência: Roundap ou similar.	Galão	30
19	HERBICIDA FUSILADE , herbicida seletivo de ação sistêmica, grupo químico: ácido ariloxifenoxipropiônico, composição: Butyl (R)-2-[4-(5-trifluoromethyl-2-pyridyloxy)phenoxy]propionate (FLUASIFOPE-P-BUTÍLICO) 250 g/L (25,0% m/v), outros ingredientes inertes 790 g/L (79,0% m/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em galão contendo 5 litros. Referência: Singenta ou similar	Galão	16
20	HERBICIDA SELETIVO , de ação não sistêmica, grupo químico: éter difenílico (fomesafem), composição: 5-(2-chloro- α,α,α -trifluoro-p-tolyloxy)-N-methyl sulfonyl-2-nitrobenzamide (FOMESAFEM) 250 g/L (25,0% m/v), outros ingredientes inertes 870 g/L (87,0% m/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em galão contendo 05 litros.	Galão	16
21	ÓLEO MINERAL AGRÍCOLA , é um produto adjuvante que aumenta a eficácia de princípios ativos de defensivos agrícolas e fertilizantes foliares, reduzindo a deriva e o desperdício dos produtos acompanhantes, quando adicionado a calda de pulverização, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em galão contendo 5 litros.	Galão	16
22	INSETICIDA SISTÊMICO , classe: inseticida sistêmico, grupo químico: neonicotinoide, composição: 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine (IMIDACLOPRIDO) 700 g/kg (70,00% m/m), outros ingredientes 300 g/L (30,00% m/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com	Pacote	18



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

	Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em pacote contendo 1 Kg. Referência: Evidence ou similar		
23	INSETICIDA CLORPIRIFÓS , classe: Acaricida e Inseticida de contato e ingestão, grupo químico: organofosforado, composição: (O,O-diethyl O-3,5,6-trichloro-2-pyridylphosphorothioate (CLORPIRIFÓS) 480 g/L (48,0% m/v), outros ingredientes 520 g/L (52,0% m/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em galão contendo 1 litros. Referência: Klorpan ou similar	Galão	80
24	INSETICIDA DELTAMETRINA , composição: (S)-_cyano-3-phenoxybenzyl (1R,3R)-3-(2,2-dibromovinyl)- 2,2- Dimethyl cyclopropanecarboxylate. DELTAMETRINA 25 g/L (2,5% p/v), outros ingredientes (Surfactante e Solvente 975 g/L (97,5% p/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em garrafa plástica contendo 1 litro. Referência: Decis ou similar.	Unidade	36
25	INSETICIDA ACARICIDA , classe: acaricida, inseticida e nematicida de ação de contato e de ingestão, grupo químico: avermectinas, composição: (10E,14E,16E,22Z)-(1R,4S,5'S,6S,6'R,8R,12S,13S,20R,21R,24S)-6'-[(S)-sec-butyl]-21,24- dihydroxy-5',11,13,22-tetra methyl-2-oxo-(3,7,19-trioxatetracyclo[15.6.1.14,8.020,24]pentacosa10,14,16,22-tetrae ne-6-spiro-2'-(5',6'-dihydro-2'H-py ran)-12-yl 2,6-dideoxy-4-O-(2,6-dideoxy-3-Omethyl-α-L-arabino-hexopyranosyl)-3-O- methyl-α-L-arabino-hexopyrano side (i)mixture with (10E,14E,16E,22Z)-(1R,4S,5'S 6S,6'R,8R,12S,13S, 20R, 21R,24S)-21,24- dihydroxy-6'-isopropyl5',11,13,22-tetramethyl-2-oxo-3,7, 19-trioxatetracyclo [15.6.1.14,8. 020,24] pentacosa-10,14,16,22- tetraene-6-spiro-2'-(5',6'-di hydro-2'H-py ran)-12-yl 2,6-dideoxy-4-O-(2,6-dideoxy -3-O-methyl-α-Larabino-hexopyranosyl)-3-O-methyl-a-L-ara bino -hexopyranoside (ii) (4:1)- (ABAMECTINA) 400 g/L (40,0% m/v), outros ingredientes 600 g/L (60,0% m/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em garrafa plástica contendo 1 litro. Referência: Abamectina ou similar.	Unidade	12
26	INSETICIDA DE CONTATO , classe: inseticida microbiológico de contato, composição: Beauveria bassiana isolado IBCB 66 (contendo 1x10 ⁹ UFC/g de produto) 300 g/Kg (30,0% m/m), outros ingredientes 700 g/Km (70,0% m/m), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em garrafa plástica contendo 1 litro. Referência: Ballvéria ou similar.	Unidade	18

PE 204/SAP-FR06/2023

Página 53 de 82

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP
Superintendência Regional Oeste /Fundo Rotativo Regional Oeste – FR06
Rua Cunha Porã, 1.600-E – Bairro Efapi – CEP: 89.809-500 – Chapecó – SC
(Coordenação de Fundo Rotativo e Licitação - CFRL)
Email: sr06cfrl@pp.sc.gov.br



27	INSETICIDA DE CONTATO , classe: Inseticida de contato e ingestão, grupo químico: Oxadiazina, composição: (Methyl (S) -N-[7-chloro-2,3,4a,5-tetrahydro-4a-(methoxycarbonyl) indeno[1,2-e] [1,3,4] oxadiazin-2-ylcarbonyl] -4'-(trifluoromethoxy) carbanilate (INDOXACARBE) 150 g/L (15,0% m/v), outros ingredientes 797 g/L (79,70% m/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em frasco contendo no mínimo 200 ml. Referência: Avatar ou similar.	Frasco	36
28	INSETICIDA NÃO SISTÊMICO , classe: inseticida não sistêmico de origem biológica, grupo químico: espinosinas, composição: mixture of (2R,3aR,5aR,5bS,9S,13S,14R,16aS,16bR)-2-(6-deoxy-2,3,4-tri-O-methyl- α -Lmannopyranosyloxy)-13-(4-dimethylamino-2,3,4,6-tetradeoxy- β -D-erythro-pyranosyloxy)-9-ethyl-2,3,3a,5a,5b,6,7,9,10,11,12,13,14,15,16a,16b-hexadecahydro-14-methyl-1H-8-oxacyclododeca[b]asindacene-7,15-dione and (2S,3aR,5aS,5bS,9S,13S,14R,16aS,16bR)-2-(6-deoxy-2,3,4-tri-O-methyl- α -Lmannopyranosyloxy)-13-(4-dimethylamino-2,3,4,6-tetradeoxy- β -D-erythro-pyranosyloxy)-9-ethyl-2,3,3a,5a,5b,6,7,9,10,11,12,13,14,15,16a,16b-hexadecahydro-4,14-dimethyl-1H-8-oxacyclododeca[b]asindacene-7,15-dione in the proportion 50-95% to 50-5% (ESPINOSADE) 480 g/L (48,0% m/v), outros ingredientes 601 g/L (60,1% m/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em frasco contendo 250 ml. Referência: Tracer ou similar.	Frasco	12
29	INSETICIDA DE CONTATO , classe: inseticida, de ação de contato e ingestão, grupo químico: Alfa-cipermetrina: Piretróide Teflubenzurom: Benzoiluréia, composição: (S)- α -cyano-3-phenoxybenzyl (1R,3R)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate and (R)- α -cyano-3-phenoxybenzyl (1S,3S)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (Alfa-cipermetrina) 75 g/L (7,50% m/v), 1-(3,5-dicloro-2,4-difluorofenil)-3-(2,6-difluorobenzoil)urea (Teflubenzurom) 75 g/L (7,50% m/v), outros ingredientes 910 g/L (91,00% m/v), com prazo de validade de no mínimo 75% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em garrafa plástica contendo 1 litro. Referência: Imunit ou similar.	Unidade	24
30	INSETICIDA NÃO SISTÊMICO , classe: inseticida não sistêmico de origem biológica, grupo químico: espinosinas, composição: Mixture of 50-90% (2R,3aR,5aR,5bS,9S,13S,14R,16aS,16bR)-2-(6-deoxy-3-Oethyl-2,4-di-O-methyl- α -L-mannopyranosyloxy)-13-[(2R,5S,6R)-5-(dimethylamino)tetrahydro-6-methylpyran-2-	Pacote	08



	yloxy]-9-ethyl2,3,3a,4,5,5a,5b,6,9,10,11,12,13,14,16a,16b-hexadecahydro-14-methyl-1H-as-indaceno[3,2-d]oxacyclododecine-7,15-dione and 50-10% (2S,3aR,5aS,5bS,9S,13S,14R,16aS,16bS)-2-(6-deoxy-3-O-ethyl-2,4-di-O-methyl- α -Lmannopyranosyloxy)-13-[(2R,5S,6R)-5-(dimethylamino)tetrahydro-6-methylpyran-2-yloxy]-9-ethyl-2,3,3a,5a,5b,6,9,10,11,12,13,14,16a,16b-tetradecahydro-4,14-dimethyl1H-as-indaceno[3,2-d]oxacyclododecine-7,15-dione (ESPINETORAM) 250 g/Kg (25,0% m/m), outros ingredientes inertes 750 g/Km (75,0% m/m), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em pacote contendo 500 gramas. Referência: Delegate ou similar		
31	ÓLEO DE CASCA DE LARANJA , óleo de casca de laranja, detectados dez compostos terpênicos, entre os quais o Limoneno (IUPAC: 1-metil-4-(prop-1-en-2-il) ciclohex-1-eno) é uma substância química, orgânica, natural, pertencente à família dos terpenos, classe dos monoterpenos, de fórmula molecular C ₁₀ H ₁₆ , encontrada em frutas cítricas (cascas principalmente de limões e laranjas). com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em galão contendo 5 litros.	Galão	20
32	INSETICIDA ÓLEO DE NEEM , classe: inseticida/fungicida, grupo químico: triterpenóide, composição: Óleo de Neem (Azadirachta indica) 850 g/L (85,00% m/v), outros ingredientes 150 g/L (15,00% m/v), com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em garrafa plástica contendo 1 litro. Referência: Azact ou similar.	Unidade	60
33	SEMENTES DE FEIJÃO , sementes de feijão preto selecionadas com registro no RENASEM - apresentação saca de 40 kg	Saco	4
34	SEMENTES DE FLORES ORNAMENTAIS TAGETE F1 , Sementes de flores ornamentais Tagete F1 (cravo de defunto) – apresentação envelope com no mínimo 1.000 sementes	Envelope	10
35	MUDAS DE FLOR BOCA DE LEÃO/ANTIRRHUM. F1 , mudas de flor, boca de leão/antirrhium, F1, com tamanho pequeno, mudas pré cultivadas em bandeja, todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças, todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Com Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASEM). Fornecimento em bandeja contendo 15 mudas.	Bandeja	96
36	MUDAS DE FLOR SALVIA F1 , mudas de flor, salvia, F1, com tamanho pequeno, mudas pré cultivadas em bandeja, todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e	Bandeja	288



	doenças, todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Com Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em bandeja contendo 15 mudas.		
37	MUDAS DE FLOR VINCA F1 , mudas de flor, vinca, F1, com tamanho pequeno, mudas pré cultivadas em bandeja, todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças, todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Com Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em bandeja contendo 15 mudas.	Bandeja	96
38	MUDAS DE FLOR PETUNIA F1 , mudas de flor, petúnia, F1, com tamanho pequeno, mudas pré cultivadas em bandeja todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças, todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Com Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em bandeja contendo 15 mudas.	Bandeja	96
39	MUDAS DE FLOR AMOR PERFEITO, F1 , amor perfeito, F1, com tamanho pequeno, mudas pré cultivadas em bandeja, todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças, todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Com Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em bandeja contendo 15 mudas.	Bandeja	96
40	MUDAS FRUTÍFERAS DE BERGAMOTA POKAN , mudas de bergamota pokan, devendo possuir certificado sanitário. Produzido em ambiente telado em substrato. Com Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em mudas.	Unidade	80
41	MUDAS FRUTÍFERAS DE BERGAMOTA MONTEGRINA , mudas de bergamota montenegrina, devendo possuir certificado sanitário. Produzido em ambiente telado em substrato. Com Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em mudas.	Unidade	80
42	MUDAS FRUTÍFERAS DE LARANJA , mudas de laranjas, variedade bahia, devendo possuir certificado sanitário. Produzido em ambiente telado em substrato. Com Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em mudas	Unidade	200
43	MUDAS DE ALFACE (VARIEDADES DIVERSAS) F1 , mudas de alface, F1 (variedades diversas). Com Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em mudas	Unidade	600.000
44	MUDAS DE CEBOLA DE CABEÇA , mudas de cebola de cabeça, produzido em substrato, mudas entregues com raiz nua. Com Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento	Unidade	200.000



	em mudas.		
45	SEMENTE DE ACELGA COUVE CHINESA (INVERNO), F1 , semente de acelga couve chinesa, F1, para cultivo no inverno, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 10 gramas.	Pacote/ Lata	08
46	SEMENTE DE ABOBORA CABOTIA TETSUKABUTO, F1 , semente de abóbora, híbrida, Tetsukabuto, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 300 gramas.	Pacote/ Lata	06
47	SEMENTE DE ABOBRINHA HÍBRIDA CASERTA, F1 , semente de abobrinha, híbrida Caserta, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 2.000 sementes.	Lata/ Envelope	06
48	SEMENTE DE ALFACE CRESPA (INVERNO) F1 , semente de alface crespa, F1, para cultivo no inverno, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 75% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 7.500 sementes	Lata/ Envelope	06
49	SEMENTE DE ALFACE CRESPA (VERÃO) F1 , semente de alface crespa, F1, para cultivo no verão, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 7.500 sementes.	Lata/ Envelope	15
50	SEMENTE DE ACELGA COUVE CHINESA, F1 (VERÃO) , semente de acelga couve chinesa, F1, para cultivo no verão, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 10 gramas.	Lata/ Envelope	20
51	SEMENTE DE CHICÓRIA PELETIZADA, F1 , semente de chicória, peletizada, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 7.500 sementes.	Lata/ Envelope	10
52	SEMENTE DE COUVE FLOR HÍBRIDA (INVERNO), F1 , semente de couve flor, híbrida, F1, para cultivo no inverno, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de	Lata/ Envelope	08



	validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 1.000 sementes.		
53	SEMENTE DE COUVE FLOR HÍBRIDA (VERÃO), F1 , semente de couve flor, híbrida, F1, para cultivo no verão, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 1.000 sementes.	Lata/ Envelope	06
54	SEMENTE DE BETERRABA HÍBRIDA DESCORTIÇADA, F1 , semente de beterraba, híbrida descortificada, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 75% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 250 gramas.	Lata/ Envelope	50
55	SEMENTE DE COUVE FOLHA HÍBRIDA, F1 , semente de couve folha, híbrida, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 1.000 sementes.	Lata/ Envelope	08
56	SEMENTE DE COUVE BROCOLIS HÍBRIDO (JAPONÊS), F1 semente de couve brócolis, híbrido, japonês, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 1.000 sementes	Lata/ Envelope	12
57	SEMENTE DE CENOURA GIGANTE (VERÃO), F1 semente de cenoura, Gigante, F1, para cultivo no verão, germinação igual ou superior à 80%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 500 gramas.	Lata/ Envelope	06
58	SEMENTE DE CENOURA NANTES (INVERNO), F1 , semente de cenoura, Nantes, F1, para cultivo no inverno, germinação igual ou superior à 80%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 500 gramas.	Lata/ Envelope	06
59	SEMENTE DE COUVE BRÓCOLIS RAMOSO, F1 , semente de couve brócolis, ramoso, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 2.000 sementes.	Lata/ Envelope	20



60	SEMENTE DE REPOLHO VERDE HÍBRIDO, F1 , semente de repolho verde, híbrido, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 2.500 sementes.	Lata/ Envelope	50
61	SEMENTE DE RABANETE HÍBRIDO, F1 , semente de rabanete, híbrido, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 7.500 sementes.	Lata/ Envelope	12
62	SEMENTE DE RÚCULA FOLHA LARGA, F1 , semente de rúcula folha larga, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 500 gramas.	Lata/ Envelope	08
63	SEMENTE DE MORANGA DE EXPOSIÇÃO, F1 , semente de moranga, de exposição, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 250 gramas	Lata/ Envelope	60
64	SEMENTE DE PEPINO CONSERVA HÍBRIDO, F1 , semente de pepino, híbrido, tipo conserva, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 1.000 sementes.	Lata/ Envelope	18
65	SEMENTE DE FEIJÃO DE VAGEM TREPADOR, F1 , semente de feijão, de vagem, Trepador, tradicional, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 1 Kg.	Lata/ Envelope	06
66	SEMENTE DE SALSA GRAÚDA PORTUGUESA, F1 , semente de salsa, graúda portuguesa, F1, salsa tradicional, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 500 gramas.	Lata/ Envelope	06
67	SEMENTE DE PIMENTÃO VERDE GAÚCHO, F1 , semente de pimentão, verde gaúcho, F1, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em envelope ou lata contendo 1.000	Lata/ Envelope	06



	sementes.		
68	SEMENTE DE AVEIA PRETA , semente de aveia preta, fiscalizado, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em saco contendo 40 Kg.	Saco	25
69	SEMENTE DE NABO FORRAGEIRO , semente de nabo forrageiro, fiscalizado, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em saco contendo 40 Kg.	Saco	04
70	SEMENTE DE ERVILHACA , semente ervilhaca, fiscalizado, germinação igual ou superior à 85%, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM). Fornecimento em saco contendo 40 Kg.	Saco	10
71	SUBSTRATO DE FIBRA DE COCO , substrato orgânico, composição: 100% fibra de coco, de textura fina, indicado principalmente para formação de mudas em bandejas e tubetes, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em Fardo contendo no mínimo 100 Litros.	Saco	12
72	SUBSTRATO TURFA , substrato orgânico, turfa, composição: pó de pinus e carvão vegetal, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em saco contendo 25 Kg.	Saco	100
73	SUBSTRATO AGRÍCOLA , substrato agrícola, composição básica de turfa de sphagnum, vermiculita expandida, calcário dolomítico, gesso agrícola e fertilizante NPK (traços). Potencial hidrogeniônico (pH): 5,5 +/- 0,5. Condutividade elétrica (CE): 0,7 +/- 0,3. Densidade: 145 kg/m³. Capacidade de Retenção de Água: 55%. Umidade máxima: 50%. Reatividade - produto estável e inerte. Produto não tóxico. Natureza Física: sólida, com prazo de validade de no mínimo 75% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em saco contendo no mínimo 08 kg.	Saco	200
74	SUBSTRATO AGRÍCOLA , composição: formulado a base de casca de pinus, vermiculita, fibra de coco, turfa fibrosa, pronto para uso, sem exalação de odores, livre de pragas e microorganismos patogênicos, indicado para mudas de hortaliças, com prazo de validade de no mínimo 80% a partir da data de entrega, com Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Fornecimento em saco contendo 25 Kg.	Saco	60



75	GRAMA ESMERALDA , grama esmeralda, (Zoysia Japônica), pronta para plantio, bem enraizada, isenta de pragas e doenças, fornecida em placa uniforme, medindo aproximadamente 0,625m x 0,40m (1/4 de metro quadrado). Fornecimento em Metros quadrados.	Metro Quadrado	1250
76	ISCA DE LESMA , produto indicado para controle de lesmas e caracóis, de maneira eficaz. Fornecimento em Sacos de 1Kg. Referência: Metarex ou similar.	Saco	20
77	CAL VIRGEM , Cal virgem é consolidado no mercado da agricultura e reconhecido por sua versatilidade. O cal virgem é uma das substâncias químicas mais utilizadas no campo e em construções civis. Fornecimento em Saco de 20Kg.	Saco	50
78	PINCEL DE PINTURA (TRINCHA) , Pincel de pintura (trincha) para Pintura de 50mm com cerdas sintéticas, fios formato estrelado. INDICAÇÃO DE USO: Proporciona um melhor acabamento, maior durabilidade e recortes mais precisos para todo o tipo de tinta.	Unidade	50
79	RATICIDA GRANULADO , raticida granulado peletizado (veneno para ratos) Princípio ativo: Bromadiolone 0,005%, indicado para o controle de Ratos, ratazanas e comundongos em áreas internas e externas. Apresentação em pacotes de 25 gramas.	peça	400

3.1.2 - Os quantitativos de materiais/insumos para a Oficina Laboral Agrícola foram estimados com base no quantitativo advindo da respectiva Oficina Laboral, também tendo em vista os pedidos de compra de materiais/insumos através da Contratação Direta nos últimos meses, levando em consideração a manutenção e preservação necessárias para um período de **12 (doze) meses**, como também, levando-se em consideração o planejamento da Administração e da Coordenação de Atividades Laborais;

3.2.3 - Visando atender a demanda e o planejamento da Oficina Laboral Agrícola foi solicitado ao Chefe de Oficina responsável pela respectiva Oficina, a fim de que nos fosse informado através de SGPE o quantitativo necessário dos itens, para o decorrer de **12 (doze) meses**;

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar da Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação, devendo estar previamente credenciado(s) junto ao Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina e qualificado para fornecimento do objeto ou serviço do grupo classe correspondente, e que satisfaçam às exigências fixadas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos, e apresentem os documentos nele exigidos.

4.2 - Poderão participar da Licitação Empresas, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP/Equiparadas, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Termo de Referência;

4.3 - Quando não houver nenhuma ME/EPP interessada para os itens exclusivos e/ou cota exclusiva, será aceita proposta de empresas que não se enquadram nesta condição e que satisfaçam as exigências fixadas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos.



5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

5.1 - A efetivação da contratação para a entrega do(s) objeto(s) constante(s) no presente Termo de se caracterizará pela assinatura do Contrato/Termo de Aceite emitido pelo Fundo Rotativo Regional Oeste;

5.2 - Caso a entrega do(s) objeto(s) não for realizada no(s) prazo(s) estabelecido(s), a(s) CONTRATADA(S) estará(ão) sujeita(s) às sanções previstas no Edital, em Lei e no Contrato;

5.3 - O(s) licitante(s) será (ão) responsável (is) pela fidedignidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante a licitação;

5.4 - O(s) objeto(s) deste Termo de Referência deverá (ão) ser novo(s), de primeira linha, provenientes de fábrica, embalado pelo fabricante ou fornecedor, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação do conteúdo.

5.5 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados ao objeto como: garantia mínima de (12 meses), além da remuneração e encargos sociais, taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) objeto(s) os mesmos.

6 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 - O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) pela(s) CONTRATADA(S) após a assinatura do(s) CONTRATO(S), de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e Edital, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar do primeiro dia útil subsequente assinatura;

6.1.1 - O prazo de entrega do(s) objeto(s) poderá(ão) **ser prorrogável por igual período**, se por motivo justo, a(s) CONTRATADA(S) solicitar(em) prorrogação de prazo, depois de aceito pela Administração e desde que solicitado e fundamentado dentro do prazo estabelecido;

6.2 - O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

6.2.1 – Complexo Penitenciário de Chapecó: Rua Cunha Porã, n.º 1.600 – E, Bairro Efapi, CEP: 89.809-500, na cidade de Chapecó/SC, em dias úteis, de segunda à sexta feira, das 8h às 17h.

6.3 – Quando da necessidade de entrega nas Unidades Prisionais, será fornecido o endereço na Autorização de Fornecimento.

6.4 - A entrega do(s) objeto(s) deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas através dos telefones informados.

6.5 – O(s) objeto(s) entregue(s) deverá(ão) ser fabricados em conformidade com os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: **INMETRO e ABNT**, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes como do Ministério do Trabalho e Emprego e Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **CONMETRO**;

6.6 – O(s) objeto(s) deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeira linha, provenientes de fábrica, lacrados, selados, pelo fabricante ou fornecedor, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação do conteúdo;

6.7 - As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do item, etc;



6.8 – Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, de maneira a permitir recebimento, conferência e armazenagem em perfeitas condições, atendendo plenamente a descrição e características mínimas descritas no presente Termo de Referência;

6.9– Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida fica o Fundo Rotativo Regional Oeste autorizado a exigir que o fornecedor apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta;

7 - DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 – A fiscalização para o recebimento dos produtos constantes neste Termo de Referência ficará a cargo de representante da Administração, ficando este responsável pela conferência das especificações e pelo recebimento definitivo dos produtos, na forma do artigo 117 da Lei n. 14133/21, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega destes, e de tudo dar ciência à Administração;

7.1.1 – O recebimento do(s) objeto(s) constantes neste Termo de Referência ficará a cargo de servidor/comissão/gestor e/ou Fiscal de Contrato.

7.1.2 - Os Fiscais de Contrato para o presente Processo Licitatório ficará a cargo dos servidores **Jandir Jose Machado**, matrícula 248.888-4-01 e **Nevio Dall Agnol**, matrícula 924.101-9-01, ou na falta destes, de outro servidor a ser designado pela Administração, de acordo com o item 7.1.1 no presente Termo de Referência;

7.2 – O Fiscal de Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) objeto(s) entregues pela CONTRATADA podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, caso não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

7.3 – O fiscal de contrato, após a realização de todos os testes de verificação de conformidade com as especificações técnicas, prazos de validade, quantidades e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência, atestará/certificará as Notas Fiscais para pagamento;

7.4 - Todas as despesas tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária, sem ônus para o Fundo Rotativo Regional Oeste.

7.5 – O Fundo Rotativo Regional Oeste, através de fiscalização informará à CONTRATADA todas as pendências que indicam a aplicação de multas e descontos, assegurando a ampla defesa e o contraditório, antes de imposição de penalidades.

7.6 - Serão recusados o(s) objeto(s) que for(em) entregue(s) em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência;

8 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

8.1 - O recebimento do(s) objeto(s) constantes no presente Termo de Referência será feito em duas etapas, sendo recebido:

8.1.1 - Provisoriamente: O recebimento provisório será realizado no ato da entrega do(s) objeto(s) no endereço para verificação da conformidade do(s) objeto(s) com as especificações exigidas. No local da entrega o Gestor da Unidade Prisional procederá à conferência do(s) objeto(s) discriminado na(s) Nota(s) Fiscal(is), Edital e no(s) Contrato(s) e, se for o caso, das irregularidades observadas;



8.1.2 - Definitivamente: O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a realização de todos os testes de verificação de conformidade com as especificações técnicas, e nas demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência, Edital e de acordo com a proposta de preços da(s) CONTRATADA(S), mediante atestação na nota fiscal/fatura, após comprovada a conformidade aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições no(s) objeto(s) entregue(s);

8.2 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pelo(s) prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

8.3 - No ato da entrega do(s) objeto(s), a(s) Nota(s) Fiscal(is) deve(m) conter as **quantidades e especificações** constantes no contrato, **número do Processo Licitatório**, **número da Autorização de Fornecimento**, **Dados bancários (Banco - Agência - Conta Corrente com dígitos)**, bem como o **nome da Unidade Prisional**.

8.4 - O Fiscal de Contrato procederá à(s) avaliação(ões) das especificações do(s) objeto(s) entregue(s) pela(s) CONTRATADA(S) podendo rejeitá-lo(s), no todo ou em parte, **caso não esteja** de acordo com as especificações deste Termo de Referência, Edital e Contrato, devendo emitir **TERMO DE RECUSA**;

8.5 - Constatado que o(s) objeto(s) recebido(s) não atendem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, o Fiscal de Contrato informará à(s) CONTRATADA(S), comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, solicitando a substituição do(s) objeto(s) em questão que atenda as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

8.6 – Havendo qualquer irregularidade verificada, o **recebimento definitivo** ficará suspenso até que seja(m) providenciada(s) a(s) correção(ões) ou troca(s) indicada(s);

8.7 - Decorrido o prazo estipulado na notificação à(s) CONTRATADA(S), sem que tenha havido a troca do(s) objeto(s) recusado(s), o Fiscal de Contrato dará ciência ao superior hierárquico, através de Ofício, juntamente com o Termo de Recusa do(s) objeto(s), foto(s), bem como qualquer meio de prova em direito admitidos, a fim de que sejam realizadas as providências necessárias junto à(s) CONTRATADA(S);

8.8 - O Fiscal de Contrato após a realização de todos os testes de verificação de conformidade com as especificações técnicas, prazos de validade, quantidades e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência e no Contrato, atestará as Notas Fiscais para pagamento;

8.9 - Caso a(s) CONTRATADA(S) não cumprir(em) as obrigações estabelecidas no Edital e no Contrato, estará(ão) sujeita(s) às sanções previstas no Edital e em Lei;

8.10 – Havendo qualquer irregularidade verificada, o aceite do recebimento definitivo ficará suspenso até que sejam providenciadas as correções indicadas;

8.11 - No ato da entrega do(s) objeto(s) as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações constantes no presente Termo de Referência e o número do processo licitatório;

8.12 – Caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas no presente Termo de Referência e em Lei;

8.13 – Serão recusados o(s) objeto(s) que for(em) entregues em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência;

8.14 – A CONTRATADA deverá entregar durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;



9 - DA GARANTIA:

9.1 - O prazo de garantia legal do(s) objeto(s), que contra vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em 90 (noventa) dias para produtos duráveis, e 30 (trinta) dias para bens não duráveis conforme estabelece o artigo 26, inciso II, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que no caso de vício oculto aplica-se a hipótese do § 3º do mesmo artigo;

9.2 - A data de início da garantia se iniciará na data de entrega definitiva do(s) objeto(s);

9.3 - Em caso de substituição do(s) objeto(s), o prazo de garantia será o mesmo originalmente estabelecido, a contar da data em que ocorrer a substituição;

9.4 - Durante o período de garantia, a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP, não efetuará nenhum tipo de pagamento a(s) CONTRATADA(S) a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução dos problemas que ensejarem o acionamento de tal garantia;

9.5 - A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da(s) CONTRATADA(S), da correção do problema e/ou substituição dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, após a notificação, sem ônus para a Administração.

10 – DA(S) AMOSTRA(S) OU DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS):

10.1 - A critério do pregoeiro/fiscal de contrato/Comissão de Avaliação, poderá(ão) ser solicitada(s) amostra(s) e documento(s) adicional(is) do(s) material(is) solicitado(s) antes do efetivo fornecimento, a fim de verificar a qualidade dos materiais, bem como verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos.

10.2 – As amostras (quando solicitadas) deverão ser entregue(s) na Coordenação de Fundo Rotativo e Licitação da Superintendência Regional Oeste, localizada à Rua Cunha Porã, nº. 1600-E, Bairro Efapi, CEP: 89.809-500, na cidade de Chapecó/SC – em dias úteis, de segunda à sexta feira, das 12h às 19h, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação encaminhada por correio eletrônico;

10.3 - O prazo de entrega do objeto poderá ser prorrogável por igual período a critério da Administração, desde que solicitado e fundamentado pelo CONTRATADO dentro do prazo estabelecido no item anterior;

10.4 – Apresentação de Prospecto Técnico e/ou Catálogo oficial do(s) equipamento(s), do fabricante, quando exigidos, contendo as especificações técnicas do item ofertado, poderão ser encaminhados no seguinte endereço eletrônico: **sr06cfrl@pp.sc.gov.br** em até 01 (um) dia útil após a solicitação;

11 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 - Da Contratada:

11.1.1 - Ao assinar o Contrato/Termo de Aceite, a(s) CONTRATADA(S) obriga(m)-se a fornecer(em) o(s) objeto(s) a ela adjudicado(s), conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, e também na(s) proposta(s) apresentada(s);

11.1.2 - A(S) CONTRATADA(S) se obriga(m) a cumprir(em) todas as condições e prazos fixados, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, fornecer e garantir a qualidade do produto;

11.1.3 - A(S) CONTRATADA(S) deverá(ão) durante a vigência do Contrato ter compatibilidade com as obrigações assumidas, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/21;



11.1.4 - Efetuar a entrega do(s) objeto(s), de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência, responsabilizando-se pelo cumprimento de toda legislação e normativa aplicável à espécie;

11.1.5 - Entregar o(s) objeto(s), adjudicado(s) de acordo com o endereço de entrega estabelecido no presente Termo de Referência, sem qualquer ônus para o órgão Contratante;

11.1.6 - O transporte e a entrega do(s) objeto(s), documentação fiscal, frete e seguro deverão estar em conformidade com os quantitativos fornecidos pelo CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do contrato;

11.1.7 - Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do (s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmos(s);

11.1.8 - Mesmo não sendo a fabricante objeto, responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, e, que se verificarem defeitos e incorreções resultantes da fabricação, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

11.1.9 - Manter, durante toda a execução da relação contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

11.1.10 - Indenizar terceiros e /ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados à ampla defesa e o contraditório, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.1.11 - Submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;

11.1.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela Contratante, respeitando-se os limites legais;

12 - Da Contratante:

12.1 - Comunicar à(s) CONTRATADA(S) toda e qualquer ocorrência relacionada à entrega do(s) objeto(s);

12.2 - Pagar à(s) CONTRATADA(S) o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulado no(s) CONTRATO(S);

12.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) entregue(s) pela(s) CONTRATADA(S) fora das especificações do presente Termo de Referência;

12.4 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

12.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S).

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

13.1 - O prazo de vigência será até 12 (doze) meses.



14 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 - O Registro de Preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato/Termo de Aceite da Ata e publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOESC), podendo ser prorrogado por igual período conforme Art. 84 da Lei 14133/2021 caso o preço seja vantajoso a administração;

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o Fundo Rotativo Regional Oeste afirmar contratação que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização, facultando-lhe a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições;

15 - DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO – CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM:

15.1 - As aquisições dos materiais deste Termo de Referência enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, constituindo-se em bens comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico.

15.2 – Os materiais deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos em Edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. As escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitem de avaliação criteriosa.

15.3 - A contratação objetiva - respeitada a isonomia entre os licitantes - selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração que garanta a boa qualidade do(s) produto(s) a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

16 - DA PESQUISA DE PREÇOS:

16.1 - Para realização das pesquisas de preços foram utilizadas as orientações da Nota Técnica n.º 1 do Tribunal de Contas de Santa Catarina e a Instrução Normativa (IN) 73/2020 do Governo federal;

16.2 - A pesquisa de preços para os objetos do presente Termo de Referência foi realizada **pesquisa(s) diretamente com fornecedores**, de acordo com o **inciso IV da Instrução Normativa nº 73/2020**, por meio de solicitação formal;

16.3 - As solicitações de orçamentos foram realizadas junto às empresas por e-mail, para obtenção dos valores de referência dos objetos, seguindo a Instrução normativa IN 16/2022 o qual disciplina procedimentos de pesquisa de preços no âmbito da administração estadual;

17 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

17.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Chapecó – SC, na data da sua assinatura digital.

(documento assinado digitalmente)

CASSIANA CAON REBELATTO

Coordenadora de Fundo Rotativo e Licitação
Superintendência Regional Oeste

PE 204/SAP-FR06/2023

Página 67 de 82



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/SAP-FR06/2023.

*Esta imagem (.jpeg) é meramente ilustrativa e poderá não contemplar todas as atualizações que possam ser implementadas no Sistema (updates), como layouts e campos informativos.

1 – Sob pena de desclassificação, deverá ser preenchido para cada Item do objeto cotado, no campo correspondente:

- O **preço unitário para cada item**, expresso em reais, no campo “valor da proposta” com no máximo 2 (dois) algarismos decimais;
- Marca** e o **Modelo**; (quando haja modelo)
 - Se a empresa for fabricante deverá indicar no campo MODELO: **PRÓPRIO** para evitar se identificar, conforme item 6.2.4.



ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE ACEITE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/SAP-FR06/2023.

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que tem total conhecimento da Ata de Registro de Preços, instituída pelo Pregão Eletrônico de nº **204/SAP-FR06/2023**, que tem por objeto a **Futura e Eventual Aquisição de Mudas e Insumos Agrícolas para as Unidades Prisionais subordinadas à Superintendência Regional Oeste – SR06**, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica ainda, as especificações e quantitativos exigidos, bem como o preço apresentado e registrado.

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico nº **204/SAP-FR06/2023**, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

Local e data, ...

Razão Social da empresa
Nome, cargo e assinatura.
CPF nº



ANEXO V

**INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/SAP-FR06/2023.**

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Telefone: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante legal para assinatura Contrato/Nome:

CPF:

Documento de identidade:

Cargo/Função na empresa:

Telefone: () Celular: ()

E-mail:

Testemunha para assinatura contrato/Nome:

CPF:

Documento de identidade:

Cargo/Função na empresa:

Telefone: () Celular: ()

E-mail:

Importante:

A assinatura do contrato se dará de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil.

Para cadastro no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SPGE) acessar o link

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/login>

Local e data, ...

NOME, CARGO E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

PE 204/SAP-FR06/2023

Página 70 de 82

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP
Superintendência Regional Oeste /Fundo Rotativo Regional Oeste – FR06
Rua Cunha Porã, 1.600-E – Bairro Efapi – CEP: 89.809-500 – Chapecó – SC
(Coordenação de Fundo Rotativo e Licitação - CFRL)
Email: sr06cfrl@pp.sc.gov.br



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/SAP-FR06/2023
MODELO DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS-PROPRIETÁRIOS

Para atendimento as disposições da Lei nº 17.983, de 19 de Agosto de 2020, a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida no endereço....., CEP:....., Telefone:, e-mail:, DECLARA que o(s) sócios-proprietários integrantes da pessoa jurídica são:

1. Sr(a)..... CPF nº

2. Sr(a) CPF nº

3.

NOME, CARGO E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/SAP-FR06/2023

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Mudras e Insumos Agrícolas para as Unidades Prisionais subordinadas à Superintendência Regional Oeste – SR06

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e Três, o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE/FUNDO ROTATIVO REGIONAL OESTE SUBORDINADA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP**, com sede na Rua Cunha Porã, n.º 1.600 – E, Bairro Efapi, CEP: 89.809-500, na cidade de Chapecó/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.715.510/0001-45, doravante denominada **ÓRGÃO CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Superintendente da Regional Oeste, Senhor João Manoel dos Santos, portador do CPF nº 923.590.789-68, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº **204/SAP-FR06/2023**, para Registro de Preços, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, sujeitando-se as partes ao edital de pregão eletrônico nº **204/SAP-FR06/2023**, as determinações da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa: xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede na Rua: xxxxxxxxxxxx CEP: xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx. Telefone: xxxxxxxxxxxx. E-mail: xxxxxxxxxxxx Dados bancários: xxxxxxxxxxxx, agência nº xxxxxxxx conta corrente nº xxxxxxxxxxxx. Neste ato representada pela Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portadora do documento de identidade nº xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado FORNECEDORA.

ITEM xx - Quantidade, Unidade, xxx (xxxx) - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Preço unitário xxxxxxxxxxxx, e preço total de R\$ xxxxxxxxxxxx.

Marca: xxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no **ANEXO I**, do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 204/SAP-FR06/2023** para atender as necessidades da Superintendência Regional Oeste/Fundo Rotativo Regional Oeste, na **Futura e Eventual Aquisição de Mudras e Insumos Agrícolas para as Unidades Prisionais subordinadas à Superintendência Regional Oeste – SR06**, objetivando o Registro de Preços, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.

§ 1º - Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no ANEXO I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.



§ 2º - É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal 14133/2021;

§ 1º - Considerando que o Sistema eletrônico utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame implicando também a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente processo, a assinatura da Ata de Registro de Preços se dará de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil no prazo de 03 (três) dias, contados da data da convocação. Também poderá ser substituída e firmada nos termos do **ANEXO IV - Termo de aceite da Ata de Registro de Preços**

§ 2º - A empresa DECLARA por fim, que o Termo de aceite da Ata de Registro de Preços supre a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico nº **204/SAP-FR06/2023**, surtindo efeitos jurídicos.

§ 3º - Para cadastro no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SPGE) acessar o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/login> respectiva Ata de Registro de Preços do **pregão eletrônico nº 204/2023** surtindo efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Autorizações de Fornecimento

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão emitidas Autorizações de Fornecimento específicas entre as empresas julgadas vencedoras - Fornecedoras e o ÓRGÃO CONTRATANTE, do pregão eletrônico nº **204/SAP-FR06/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo de entrega e garantia

§ 1º - O prazo de entrega dos produtos deverá ser de até 30 (trinta) dias após a assinatura da Autorização de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de garantia dos PRODUTOS contra vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis e 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis, conforme estabelece o artigo 26, inciso I e II, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que no caso de vício oculto aplica-se a hipótese do § 3º do mesmo artigo, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento.

§ 3º - Dentro do período de garantia a empresa contratada deverá efetuar a troca dos itens que apresentarem defeitos, sem custo para a Superintendência Regional Oeste/Fundo Rotativo Regional Oeste.

CLÁUSULA QUINTA – Do preço, reajuste e das condições de pagamento.

Pelo fornecimento ora contratado, o Órgão CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA o correspondente às quantidades fornecidas na solicitação da Autorização de Fornecimento e de acordo



com os preços devidamente registrados na Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº **204/SAP-FR06/2022** - Registro de Preço, que foi realizado às XX horas do dia XX de xxxxxxxxxxxxxx de 2023.

§ 1º - Os preços inicialmente contratados são fixos, reajustáveis conforme hipóteses presentes na Lei 14133/2021.

§ 2º - O pagamento será efetivado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/fatura, que deverá ser emitida em nome Superintendência Regional Oeste/Fundo Rotativo Regional Oeste, CNPJ nº 00.715.510/0001-45, devendo constar CNPJ, dados bancários, o número da licitação e da Autorização de Fornecimento;

§ 3º - Será liberado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, comprovada através das certidões Negativa de Tributos Federais e Negativas da Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Os documentos acima deverão ser do domicílio ou sede da proponente. Na hipótese de não-apresentação dos documentos supracitados, o pagamento será susinado.

§ 4º - Será realizado através do Banco do Brasil S/A, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega e aceite, condicionado às datas de pagamento de despesas fixadas pela Diretoria do Tesouro, da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

Com base no art. 9º, § 4º do Decreto 1.073, de 23 de fevereiro de 2017, o credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A ou instituição financeira autorizada, poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.

§ 5º - No documento fiscal referente à aquisição de mercadorias ou prestação de serviços deverão ser observados, nas operações internas, os benefícios de isenção de ICMS previstos no Anexo 2 – Benefícios Fiscais, Capítulo I – Das Isenções, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2.870, de 27 de agosto de 2001, e suas alterações, como segue:

- a) o objeto desta licitação goza de isenção do ICMS, condicionado ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda, conforme dispõe o artigo 1º, inciso XI, do Anexo 2, do Regulamento do ICMS do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2.870, de 27 de agosto de 2001, com amparo no Convênio ICMS n.º 26/03;
- b) a isenção do ICMS na aquisição de mercadorias por órgãos ou entidade da Administração Pública Estadual alcança apenas fornecedores catarinenses;
- c) também goza de isenção o transporte das mercadorias adquiridas pela Administração Pública Estadual, nos termos do art. 5º, inciso VI, do Anexo 2 supramencionado, caso em que também deverá ser indicado o desconto no documento fiscal respectivo;

§ 6º - Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual (GEREG), da Diretoria de Administração Tributária (DIAT) da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no endereço eletrônico da internet www.sef.sc.gov.br.

§ 7º - Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989.

§ 8º - Com base no art. 9º, § 4º do Decreto 2.762, de 15 de dezembro de 2004, o credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A ou instituição financeira autorizada, poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.



CLÁUSULA SEXTA – Da alteração da Ata de Registro de Preços

§ 1º - A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

§ 2º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo Órgão CONTRANTE, promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

§ 3º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão CONTRANTE, deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão CONTRATANTE, poderá:

a) Negociar os preços;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 5º – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão CONTRANTE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações

§ 1º - Obriga-se a CONTRATADA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item, observado o disposto na Cláusula Primeira;

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do Pregão Eletrônico nº **204/SAP-FR06/2023**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela contratante, sem qualquer ônus adicional;

d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;

e) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

f) a estender as Autorizações de Fornecimento objeto desta Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento;

i) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Pregão Eletrônico nº **204/SAP-FR06/2023**.

§ 2º - Obriga-se o Órgão CONTRATANTE:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;



- b) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pela Ata;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à Ata de Registro de Preços;
- e) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada aos produtos entregues;

CLÁUSULA OITAVA – Da Dotação Orçamentária

O pagamento correrá à conta dos seguintes recursos:

Órgão	CNPJ	Ação	Natureza da Despesa	Fonte
54095 - Fundo Rotativo Regional Oeste	00.715.510/0001-45	010908	33.90.30-24	1.501.240.000 2.501.240.000

CLÁUSULA NONA - Do Cancelamento do Registro de Preços

§ 1º - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar o respectivo contrato, ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

§ 2º - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão CONTRATANTE.

§ 3º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do pregão eletrônico nº **204/SAP-FR06/2023**, seus Anexos e a proposta eletrônica da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles podem advir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, a Administração não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, o objeto cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020 – Art. 1º

I - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas nesta Instrução Normativa, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica vinculado a este instrumento o Termo de Aceite da Ata de Registro de Preços, **Anexo IV**, do edital do Pregão Eletrônico nº **204/SAP-FR06/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, foi assinada digitalmente pelo senhor João Manoel dos Santos, Superintendente Regional Oeste e Ordenador Primário, portador do CPF nº 923.590.789-68, representando o **ÓRGÃO CONTRATANTE**, e pelos representantes da(s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados neste ato.

Chapecó/SC, na data de sua assinatura digital.

João Manoel dos Santos
Superintendente Regional Oeste
CPF nº 923.590.789-68

Razão Social da empresa
Nome, cargo e assinatura
CPF nº

Razão Social da empresa
Nome, cargo e assinatura
CPF nº



ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/SAP-FR06/2023
MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

UG Contratante	54095 Fundo Rotativo Regional Oeste	Autorização de Fornecimento	2023 AFXXXXXX	Data Emissão	XX/XX/2023
Gestão Contratante	54095 Fundo Rotativo Regional Oeste	Valor	R\$ XXXXXX	Prazo de Entrega	XX
CNPJ UG	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	Mês de Autorização	Mês de Ref.	Data Encerramento	
Nº Processo	ESEJXXXXXX	Nº CIG	SAP XXXXXXXXXXX	Prazo de pagamento	30 dias
Favorecido	CNPJ / EMPRESA	Nº Edital	PE XXX/SAP-FR06/2023	Data Cancelamento	
Endereço	Endereço da Empresa	Telefone	(XX) XXXXXXXX	Situação	Emitida
E-mail	E-mail da empresa	Código Sigef	2023CTXXXXX		

Item	Descrição do Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Autorizado
00001	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Unid	202xNEXXX	XXXX	XXXX	XXXXXXX
00002	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Unid	202xNEXXX	XXXX	XXXX	XXXXXXX
					Total:	XXXXXXXXXX

Observação: São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento, como se transcritos estivessem, o edital de licitação PE Nº 204/SAP-FR06/2023 seus anexos, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação, devendo ser cumpridas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 204/SAP-FR06/2023, seus anexos e de acordo com o disposto no Artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

Local de Entrega: Rua Cunha Porã nº 1.600-E, Bairro Efapi – CEP:89.809-500 – Município de Chapecó/SC - Almoxarifado do Complexo Penitenciário de Chapecó.

Contratante:
CNPJ: 00.715.510/0001-45

Contratada:
CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx



ANEXO IX

LOCAL DE ENTREGA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/SAP-FR06/2023

LOCAL DE ENTREGA:

Município	Local	Endereço
Chapecó-SC	Almoxarifado do Complexo Penitenciário de Chapecó	Rua: Cunha Porã, n.º 1.600 – E, Bairro Efapi, CEP: 89.809-500, na cidade de Chapecó/SC, Fone: (49) 2049-9774.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	CNPJ	Ação	Natureza da Despesa	Fonte
54095 - Fundo Rotativo Regional Oeste	00.715.510/0001-45	010908	33.90.30-24	1.501.240.000 2.501.240.000



ANEXO X

**DECLARAÇÃO SOBRE ICMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/SAP-FR06/2023**

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

DECLARAMOS que a isenção de ICMS prevista no Convênio CONFAZ nº 26/03 não se aplica a esta operação e, portanto, esta empresa não precisará dar o desconto equivalente ao imposto dispensado após a fase de lances do pregão, tendo em vista o seguinte motivo, conforme subitem 2.2 do Edital de pregão eletrônico **Nº 204/SAP-FR06/2023**, instaurado pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE/FUNDO ROTATIVO REGIONAL OESTE:

- () a empresa está cadastrada no SIMPLES/Nacional.
() a empresa não está sediada em Santa Catarina.
() os produtos estão sujeitos ao regime de substituição tributária, e a empresa se enquadra na situação de estabelecimento substituído.

Local e data, ...

NOME, CARGO
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
E CNPJ



ANEXO XI

**MODELO DE TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/SAP-FR06/2023**

Nome da Unidade: _____

Empresa Fornecedora: _____

Fiscal do Contrato (nome/matricula): _____

N. do Contrato/AF: _____

Produto recusado: _____ Quantidade: _____

Motivos:

Local e data:

Assinatura do Fiscal do Contrato: _____

Nome e CPF do Representante da Empresa Fornecedora:



ANEXO XII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/SAP-FR06/2023
MODELO DECLARAÇÃO SOBRE PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores, por intermédio de seu representante legal Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... ;

DECLARA, no que diz respeito as práticas fraudulentas e de corrupção que:

I – Têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – Compromete-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – Compromete-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – Têm ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

DECLARA por fim, que tem total conhecimento da Ata de Registro de Preços, instituída pelo Pregão Eletrônico de nº 204/SAP-FR06/2023, que tem por objeto o fornecimento de....., ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica ainda, as especificações e quantitativos exigidos, bem como o preço apresentado e registrado.

Local e data, ...

NOME,
CARGO
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y76T4X8E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CASSIANA CAON (CPF: 039.XXX.279-XX) em 23/10/2023 às 15:39:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:37 e válido até 13/07/2118 - 13:30:37.

(Assinatura do sistema)



JOAO MANOEL DOS SANTOS (CPF: 923.XXX.789-XX) em 23/10/2023 às 17:10:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:09:23 e válido até 13/07/2118 - 14:09:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDg2ODI4Xzg3MzI4XzlwMjNfWTc2VDRYOEU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00086828/2023** e o código **Y76T4X8E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.